

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

BOLETIM LIV

ETNOGRAFIA
e
LINGUA TUPI-GUARANI

N.º 8



S. PAULO — BRASIL
1945

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Reitor da Universidade de São Paulo:

Prof. Dr. Jorge Americano

Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

Prof. Dr. André Dreyfus

Professor de Etnografia e Língua tupi-guarani:

Prof. Dr. Plínio Ayrosa

Assistentes:

Lic. Carlos Drumond

Bel. Jörn Jacob Philipson

Toda correspondência relativa ao presente Boletim deverá
ser dirigida à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.
Caixa Postal 105-B — São Paulo — Brasil

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS**

BOLETIM LIV

**ETNOGRAFIA
e
LINGUA TUPI-GUARANI**

N.º 8



**S. PAULO — BRASIL
1945**

ANTÔNIO GIL

CONSIDERAÇÕES

SÔBRE ALGUNS PONTOS MAIS IMPORTANTES DA
MORAL RELIGIOSA E SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA
DOS PRETOS DO CONTINENTE DA ÁFRICA OCIDENTAL
PORTUGUÊSA ALÉM DO EQUADOR, TENDENTES A DAR
ALGUMA IDÉIA DO CARÁTER PECULIAR DAS SUAS
INSTITUIÇÕES PRIMITIVAS.

MEMÓRIA

PRECEDIDA DE UMA INTRODUÇÃO

DE

J. PHILIPSON

SÃO PAULO — 1945

15 de fev. de 1946

*Do Prof. Luiz Costa
com muito estima*

do
Jos. Philipson

CONSIDERAÇÕES

SOBRE

ALGUNS PONTOS MAIS IMPORTANTES DA MORAL RELIGIOSA

E

SYSTEMA DE JURISPRUDENCIA DOS PRETOS DO CONTINENTE DA AFRICA OCCIDENTAL,
PORTUGUEZA ALEM DO EQUADOR,

TENDENTES A DAR ALGUMA IDEIA DO CARACTER PECULIAR DAS SUAS INSTITUIÇÕES
PRIMITIVAS

N'UMA SERIE DE MEMORIAS.

POR

ANTONIO GIL,

SOCIO EFFECTIVO DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA.



LISBOA

TYPOGRAFIA DA ACADEMIA.

1854

As "Considerações" de Antônio Gil, que reproduzimos para melhor compreensão do estudo de nosso Assistente Snr. Jörn Jacob Philipson, não têm, evidentemente, caráter científico e nem pretendem ir além de simples notas de um advogado português em Angola. Notas de um advogado, entretanto, que no exercício de sua profissão teve oportunidades várias de conhecer e estudar, in loco, aspectos curiosos da civilização daquela província africana, na primeira metade do século passado. Como as restrições que se possam fazer aos seus informes em caso algum invalidarão os fatos honesta e despretensiosamente narrados, pensamos que aos estudiosos da Etnografia será grato e útil conhecê-los, não só através da crítica de nosso meticoloso e culto Assistente, como através do próprio texto de 1854.

PLÍNIO AYROSA

INTRODUÇÃO

A reedição da presente *Memória* recomenda-se por dois motivos: primeiro porque, de alguma forma, ela constitui uma fonte nova para os estudos africanistas no Brasil, e de um valor especial, tendo-se em vista que as observações remontam à época em que o tráfego ainda estava em pleno florescimento e, segundo, porque vemos no autor uma figura de mérito excepcional, tanto para a história da etnologia colonial portuguesa como também para a da etnologia africana em geral.

Parece contraditório justificar uma reedição com o fim de aumentar a bibliografia de determinado assunto, tanto mais, tratando-se de obra de antiguidade apenas relativa e de publicação oficial de uma Academia. O nome Antônio Gil, porém, não está citado nem nas obras nacionais, entre as quais a *Introdução à Antropologia Brasileira* de Arthur Ramos (1) é que maior documentação contém sobre o negro africano, nem nas estrangeiras que pudemos consultar. Entre estas, a de Hambly (2) apresenta uma lista de mais de 160 trabalhos bastante especializados. Também não foi incluído na monumental bibliografia de Monroe N. Work (3), que teve à sua disposição as grandes bibliotecas européias e o apoio de institutos e pesquisadores especializados. Ambos estes autores norte-americanos tomaram conhecimento da *Bibliographie de l'Angola, 1500-1910*, de P. Borchardt (Bruxelas 1912). Mesmo em Portugal, embora no momento não possamos determinar isso ao certo, a *Memória* de Antônio Gil deve ser pouco conhecida

-
- (1) Arthur Ramos: *Introdução à Antropologia Brasileira*, Rio de Janeiro, 1943, 1.º vol.
 - (2) Wilfrid D. Hambly: *The Ovimbundu of Angola*. Chicago 1934.
 - (3) Monroe N. Work: *A Bibliography of the Negroe in Africa and America*. New York 1928 (698 p.)

dos africanistas. Não figurou ela na *Exposição Histórica da Ocupação* (4), realizada de acôrdo com o decreto-lei n. 27.269, entre cujos considerandos se lê: "...que por arquivos e bibliotecas nacionais e estrangeiras existem disseminados valiosíssimos documentos que o grande público não conhece e que interessam à investigação erudita dos nossos trabalhos na descoberta e colonização..." (5). Antônio Gil também não é citado na obra de Alfredo de Albuquerque Felner (6) que com grande cuidado procurou reunir a documentação dispersa em cartas, relatórios e memórias, relativa à colonização de Angola, de 1675 até 1893. Não pudemos consultar a obra de Luiz Figueira, *Africa Bantú, Raças e Tribus de Angola* (Lisboa 1938) que, porém, parcialmente serviu de base a Arthur Ramos. Já deve ter saído obra mais moderna — Pe. J. Alves Correia: *Angola nos séculos XIX e XX. (Coleção "Pelo Império")* — que, segundo anúncio lido por nós, estava no prelo em 1943 (7).

O nosso exemplar da *Memória* cujo frontispício vem reproduzido neste Boletim, é um volume em 4.º, de 29 p. Conforme indicação de Innocencio Francisco da Silva (8), foi ela publicada também no tomo I das "Memórias da Academia", nova série, classe 2.ª. Seu autor nasceu em Lisbôa em 1802 e faleceu ali em 1879, tendo passado em Angola, como advogado e membro do Conselho do Governo, os anos de 1836 a 1841. Propositadamente ele excluiu do seu trabalho todas as observações referentes à cultura material do povo bantú, em cujo meio viveu,

(4) Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação, Lisboa (Agência Geral das Colônias) 1937, 2 vol.

(5) ib. I, p. V.

(6) Alfredo de Albuquerque Felner: Angola — Apontamentos sobre a colonização dos planaltos e litoral do sul de Angola, Lisboa (Agência Geral das Colônias) 1940 (obra póstuma), 3 vol.

(7) Catálogo Bibliográfico da Agência Geral das Colônias. Lisboa, 1943, p. 301.

(8) Innocencio Francisco da Silva: Dictionario Bibliographico Portuguez, tomo I (Lisboa 1858), p. 147.

“...apresentando aos vossos olhos um painel que apesar de toscamente esboçado, mereça a vossa atenção ao mesmo pela novidade.” (p. 28).

Um breve comentário histórico-comparativo a alguns dos pontos tratados poderá confirmar este ponto de vista. Vejamos, por exemplo, o que encontramos sobre as relações familiares:

“Segundo o sistema dos africanos, pelo menos nas plagas de que tenho notícia, a sucessão não passa em linha reta, mas vai do pai aos sobrinhos, filhos de irmã.” (p. 36).

Observações desta espécie são relativamente raras em obras anteriores aos trabalhos básicos de Bachofen (1861) e Morgan (1870) e por isso são sempre dignas de nota. Um dos textos antigos sobre a África é de Bosman, mas não se refere a bantús:

“Os filhos do irmão e os da irmã são os verdadeiros herdeiros; o filho mais velho de um grupo herda de seu tio materno ou do filho deste tio, se tiver um; e a filha mais velha herda da sua tia materna ou de suas filhas, se as tiver. Não se conta aqui o parentesco paterno, nem do pai nem de seu irmão nem de sua irmã etc., e não se pode herdar do seu chefe.” (9).

Em ambos estes casos percebe-se uma relação avuncular, caracterizada pela exclusão dos filhos na sucessão hereditária. A p. 42 Antônio Gil volta a esta relação especial entre tio materno e sobrinho, falando da sorte dos filhos, quando o pai morre ou se divorcia da mãe:

“... não sendo seus nem os filhos, que pertencem aos tios irmãos delas, cujos herdeiros são.”

(9) G. Bosman: Voyage de Guinée (Utrecht 1705), p. 206. Cit. apud C. N. Starcke: La Famille Primitive (Paris 1891), p. 69.

No mesmo ano (1854), em que Antônio Gil publicou sua Memória, saiu o *Muata Cazembe* (10), obra de muito valor, em que há breves referências à sucessão avuncular entre os chefes Maraves e outros bantús da região central da Africa do Sul, p. ex.:

“... a sucessão ao governo pertence ao sobrinho filho de irmã, e nunca de irmão, e na falta dele, sucede o irmão do morto.” (11)

Em 1858 um oficial da marinha austríaca notou em Benguela o modo de sucessão do soba (chefe) e mesmo tentou dar uma explicação do fenômeno:

“A sucessão nesta dignidade é hereditária; porém de modo que, com a morte de um soba, não seu filho mas o filho de sua irmã assume o poder, como, de acordo com as opiniões de fato não erradas de estes negros, a legitimidade de um filho poderia estar sujeita a dúvida, ao passo que o filho da irmã incontestavelmente deve ter nascido do mesmo sangue.” (12)

Devemos, porém, distinguir entre sucessão hereditária comum e sucessão dinástica, que não são necessariamente análogas (13). Assim talvez se explique a observação de Serpa

(10) A. C. P. Gamito: O Muata Cazembe e os Povos Maraves, Chevas, Muizas, Muembas, Lundas e outros da Africa Austral. Diário da Expedição portuguesa comandada pelo Major Monteiro e dirigida àquele Imperador nos anos de 1831 e 1832. Servimo-nos aqui da reedição: Lisboa (Agência Geral das Colônias) 1937, 2 vol.

(11) op. cit. I. p. 80.

(12) Anônimo: Skizzen aus einem Tagebuche. Aufgezeichnet an Bord der k.k. Corvette Caroline während der Reise nach Brasilien, den La Plata-Staaten und den portugiesischen Besitzungen an der Westküste Afrika's 1857-1858. Wien 1870, p. 150. (Autor provavel: Victor Graf Wimpffen)

(13) Cf. Hermann Baumann: Vaterrecht und Mutterrecht in Afrika in Zeitschrift für Ethnologie, vol. LVIII (Berlin 1926), p. 63.

Pinto (14), relativa à sucessão consecutiva dos diversos filhos do soba em Bié, região geralmente compreendida no domínio da sucessão matrilinear. Há casos em Angola nos quais aqueles filhos de um chefe têm direito à herança, nascidos da união com uma sobrinha (15). Até que ponto pode ir o poder do tio materno, conta-nos Hambly (16), afirmando que ele pode penhorar os sobrinhos em garantia de suas dívidas.

Com estas rápidas referências desejamos apenas insistir na intencionalidade com que Antônio Gil nos forneceu aqueles dados, prometendo tratar desta questão em outro lugar, com mais largueza (p. 36). Não publicou, porém, as outras Memórias, anunciadas no título e no final desta. Se ainda se ocupou do avunculado, deve tê-lo feito na *Gazeta dos Tribunaes*, de cuja parte científica era redator.

Outras observações referem-se à divisão sexual de trabalho, poligínia, compra da noiva (lembamento), condição de virgindade (p. 43) e importância de fertilidade (p. 47), pontos que estão confirmados por outros autores. De um interesse especial é uma referência à desintegração das instituições antigas pela influência dos colonizadores (p. 45), onde se fala da existência das casas chamadas do “uso” nas regiões do gentio ainda independente,

“aonde a noiva, antes de se juntar com o marido, passa alguns dias, no exercício de certas práticas tendentes provavelmente a livrá-la dos maus espíritos, e para que seja feliz o consórcio.”

Em Loanda já não havia mais esta preparação cerimoniosa do casamento, cujos detalhes Antônio Gil não pôde obser-

-
- (14) Serpa Pinto: Como eu atravessei África do Atlantico ao mar indico, viagem de Benguella à Contra-Costa. A-traves regiões desconhecidas; determinações geographicas e estudos ethnographicos. Londres 1881, t. I, pp. 134 e seg.
- (15) Schütt: Reisen im südwestlichen Becken des Kongo. Berlin 1881. Cit. *apud* Baumann, l. c., p. 152.
- (16) Wilfrid D. Hambly, *op. cit.*, p. 200.

var, mas dos quais se pode formar uma idéia, lendo a descrição de Estermann sobre a “efundula” (festa de iniciação das moças), entre os Ovambo:

“Em Oukwanyama consiste este ato principal na tomada de uma cerveja especial, preparada exclusivamente para as moças, à qual se misturou esperma de um homem circunciso. Esta bebida é oferecida às festejadas no primeiro dia da verdadeira efundula, sem que elas tenham noção desta mistura exquirita. Ela deve favorecer a fertilidade.” (17)

Até há poucos anos não tinha mudado a política da abolição das festas de iniciação, pela administração portuguêsã:

“A política portuguêsã tem por fim de fazer dos Ovimbunda um reflexo social dos próprios portugueses. . . As cerimônias da iniciação estão proibidas, mas o sertão é vasto e oferece proteção. Impedir estas cerimônias significa tirar a essência do sistema social, que já se enfraqueceu pela requisição de trabalho, caminhando assim para o afrouxamento da vida familiar e da organização da aldeia.” (18)

À p. 48 Antônio Gil se queixa de que as autoridades não reconhecem como legítimas as uniões baseadas nos usos dos indígenas, isso é no “lembamento”. Por outro lado mostra que o casamento religioso não conseguiu abolir a poliginia, nascendo daí um interessante traço de aculturação: o fato de que homens, casando-se legitimamente com moça rica, da qual recebem um dote, ao mesmo tempo não sentem impedimento para entrar em outras uniões, à moda indígena.

Um caso paralelo a este observou-se entre os habitantes nominalmente cristãos da Albânia, onde no século passado e no começo deste ainda existia poliginia e compra da noiva (19).

(17) Pater C. Estermann: *Ethnographische Beobachtungen über die Ovambo*, in *Zeitschrift für Ethnologie*, vol. 63 (Berlin 1932), pp. 42/43.

(18) Hambly, op. cit. p. 347.

(19) Cf. Robert H. Lowie: *An Introduction to Cultural Anthropology*, 2.^a ed., New York 1940, pp. 517 e 525.

A conciliação da poliginia com os preceitos cristãos constitui até hoje um problema para os missionários (20).

No que se refere à organização política, Arthur Ramos afirma:

“O homem exerce o poder social e político. É ele o chefe da tribo e chama-se, nestas condições, *soba*, *sobêta* ou *século*”. (21)

Em contradição, porém, está a afirmação de Antônio Gil, corroborada por outros autores (22), de “que há também sobêtas fêmeas, que exercitam jurisdição”. (p. 46).

Embora dependentes de sobas masculinas e provavelmente inexistentes hoje, estas mulheres demonstram uma tendência matriarcal, comum também a outras tribos bantús e de importância no estudo das sobrevivências no Brasil, das quais Arthur Ramos, referindo-se aqui aos bantús em geral, diz:

“Em certos casos alguns paralelos podem ainda ser traçados, a importância da mulher na vida social e religiosa, certas sobrevivências sociais e políticas, etc.” (23)

Outra passagem de Arthur Ramos refere-se ao poder quase absoluto que os sobas antigamente tinham sobre os membros da tribo, sem que, no entanto, haja menção dos tabús que lhes são impostos, de acôrdo com a *Memória* de Antônio Gil:

“É uma cousa notável que quanto maior é o poder destes régulos, que chamam *Sobas*, *Dembos*, *Jagas*, etc. mais coarctada tem a liberdade. (p. 39)

(20) Cf. Henri A. Junod: *Moeurs et Coutumes des Bantous*. t. I (Paris 1936), pp. 494-497.

(21) Arthur Ramos, *op. cit.*, p. 450.

(22) Cf. Baumann, l. c., p. 147, e “*Derrota de Benguela para o Sertão*”, in Felner. *op. cit.* II, p. 25.

(23) Arthur Ramos, *op. cit.*, p. 460.

Não passou esta frase à literatura etnológica, mas outra idêntica de Bastian (24). Exemplificando, Antônio Gil continua:

“O Rei do Congo, como é sabido, não pode chegar às suas praias nem vêr o mar. E o *Matiamfo* não pode sair de casa. É uma espécie de *veto* à moda deles, tendente ao que parece, a limitar-lhe o poder... ... alguns *Sobas* não podem andar calçados, por ser agoiro ou contra o uso, que aí é lei.”

O autor naturalmente não usa o termo *tabú* que só Frazer em 1885 começou a aplicar a grupos extra-polinésicos (25), e apenas na frase citada emprega *veto*. Ele, porém, circunscreve habilmente o fenômeno, dizendo que “a base ou a sanção de tudo são os *agotiros*”. Todos êstes tabús foram observados principalmente por Bastian (26) e tornaram-se bem conhecidos hoje. A proibição de usar calçado pode ser devida à ação mágica atribuída aos nós, como acontece em algumas sociedades (27), mas é mais provável que se trate de uma proibição parcial das mercadorias européias: “O rei de Cacango, na África ocidental, não podia ter, nem mesmo tocar, mercadorias européias, com exceção de metais, armas e artigos de madeira ou marfim. Pessoas que usavam fazendas estrangeiras tomavam muito cuidado, mantendo-se longe da sua pessoa real, para não a macular” (28). Estermann (29) tomou nota da seguinte canção em honra de um chefe, morto em combate contra tropas portuguesas e sulafricanas:

<i>Ovakwanyama 'malai!</i>	— Vocês, kwanyamas, são bobos!
<i>Tamuefele Naingo</i>	— abandonam o soberano,
<i>adalwa ko ina ewifa</i>	— êle, nascido da sua mãe como único
<i>Semuweda okakambe</i>	— provido de um cavalo

(24) A. Bastian: Die deutsche Expedition an der Loango-Küste (Jena, 1874-75), I, p. 355. Cit. *apud* James George Frazer: *Tabou et les perils de l'âme*, Paris, 1927 p. 7. (Trad. do inglês).

(25) Frazer, *ib.*, p. VII.

(26) *Op. cit.*, citado *apud* Frazer, *op. cit.* p. 8, 102 etc.

(27) Cf. Frazer, *op. cit.*, p. 260.

(28) *Id. ib.*, p. 96 (Baseado em diversos autores)

(29) Pater C. Estermann, *l. c.*, p. 41.

<i>n'outa wosalupenda</i>	— e de um fuzil de repetição.
<i>Mandume himupe ombedi</i>	— Não dou culpa a Mandume,
<i>himupe nande kanini</i>	— nem um pouco,
<i>adalwa ko ina ewifa,</i>	— êle, único filho de sua mãe,
<i>semuveda okakambe</i>	— provido de um cavalo
<i>n'outa wosalupenda</i>	— e de um fuzil de repetição,
<i>Ohamba yokayalambadwa</i>	— o chefe, a quem se estendem peles por baixo
<i>yokapekwa ya Melulo</i>	— o irmão de Melulo, envolvido em farrapos,
<i>na Ndilokelwa sime</i>	— e da nobre Ndilokelwa.
<i>Oindele hiipe omeva</i>	— Não dou água aos brancos.
<i>Hiipe nande m'ohmindo</i>	— não o dou na cabaça,
<i>yetudipaela ofimu</i>	— mataram-nos o soberano,
<i>yetudipaela ohamba</i>	— mataram-nos o chefe,
<i>ohamba yokayalambadwa</i>	— o chefe, a quem se estendem peles por baixo
<i>yoka pekwa ya Melulo</i>	— o irmão de Melulo, envolvido em farrapos.

Para explicar a contradição originada pela citação de *farrapos* numa canção de louvor, êste padre fala da “inconsequência proverbial da alma dos negros” e admite a coincidência dos seguintes fatores:

- a) Mandume, quando era jovem, andava mal vestido, para poder-se misturar ao povo.
- b) A finalidade disso era provocar seus companheiros com insultos, para poder castigá-los depois severamente.
- c) Não se trata de canção popular mas de uma expressão de saudade da classe nobre.

Mesmo levando-se em conta êstes argumentos, não será muito mais plausível considerar os *farrapos* como verdadeiro título de honra, como devidos a um destes tabús?

As referências aos *agoiros* talvez constituam a parte mais interessante neste trabalho, porque revelam uma compreensão

dos fenômenos culturais que só em nossos tempos foi definida e exigida pelos aderentes do funcionalismo. Assim, Antônio Gil (pp. 52 e 53) descreve detalhadamente os chamados ritos de Cassanje que sempre terminavam na matança e posterior consumação de um homem, dizendo deles que

“se não fossem mais do que isto, não passariam de uma triste e nefanda barbaridade, que não valeria a pena de referir-se”.

e continuando:

“Mas o principal destes ritos era coisa muito diversa, e a vítima havia de ir voluntária para o sacrifício; e ainda mais, havia de ir contente e gostosa, e sem isso os ritos não prestavam, ou antes em vez de feliz, eram funesto agoiro. E de outra maneira o não matam, ainda que estivesse uns poucos de anos, porque seria a maior calamidade e um agoiro terrível para o estado.”

O que pois importa para Antônio Gil é o tabú, imposto à vítima, enquanto que esta não se mostrasse serena e satisfeita. Nunca poderíamos ter tirado esta conclusão de um simples relatório descritivo, sem menção das sanções que pairam sobre a comunidade, em caso de não-observância. Aliás, também os tupinambás tratavam bem as suas vítimas, até dando-lhes mulheres, para que se sentissem alegres, antes de serem mortas (30). Com pouca fantasia podemos agora também aqui entrever um tabú.

Outro *agoiro* é aquele que se refere à morte natural dos sobas:

“Dizem que se morrer dêste modo leva o estado consigo para a cova e é um agoiro terrível. Rodeado dos *Macotas*, ou sujeitos de outro nome semelhante segundo as diversas nações, que são os seus conselheiros e ministros e magnatas da sua corte, quando

(30) Cf. Jean de Léry: Viagem à Terra do Brasil (S. Paulo 1941), p. 176 e seg.

enferma gravemente, e se a eles parece que não escapa, acabam-no ali de matar às mãos deles para que não morra por si, o que é uma calamidade pública e agouro dos maiores.” (p. 39)

Não é original esta observação, pois já a encontramos em Labat (31), mas Arthur Ramos (32), informando-nos em citação de Luiz Figueira do “costume de não deixar o soba morrer de morte natural” não nos dá aquela informação importantíssima, que relaciona o costume com a vitalidade política do grupo. De fato, este tabú se baseia na crença da ligação íntima entre a vida do soberano e a existência do mundo, de tal modo que a mínima irregularidade involuntária de sua parte pode causar gravíssimos perigos para a comunidade toda (33).

Outros tabús referem-se às relações sexuais durante o período de gestação e de amamentação (cf. p. 34). Um tabú de incesto que chamou a atenção do autor, provavelmente porque não se baseia em parentesco consanguíneo, refere-se à irmã da moça com a qual um homem mantém relações. Como sanção em caso de não-observância acredita-se na morte de um dos três, a não ser que se invoque a assistência dos milongueiros (feiticeiros). Tão arraigado era este tabú, que mesmo com mulatas valia. De explicação mais difícil é o tabú que, segundo a opinião do autor, impedia que uma escrava entrasse em relações com seu senhor. Mas em vista desta interpenetração racial, podemos supor que também aqui se trate de uma relação “incestuosa”, baseada na exogamia do “elumbo” entre os indígenas independentes, onde também existe uma classe de escravos (34).

Todos os autores assinalam o culto dos antepassados entre os bantús e outros africanos. Este é nitidamente matrilinear na descrição de Antônio Gil:

“Vai-se-lhe deste mundo filha ou neta — é sempre a alma da mãe ou da avó falecidas que a

(31) J. B. Labat: *Relation historique de l’Ethiopie occidentale* (Paris 1732), I, p. 254 e seg., cit. *apud* Frazer, *op. cit.* p. 4.

(32) *Op. cit.* p. 455.

(33) Cf. Frazer, *op. cit.*, pp. 5/6.

(34) Cf. Arthur Ramos, *op. cit.*, p. 450.

vieram buscar ou mataram, porque se lhes faltou a alguma solenidade funerária ou por outra qualquer razão.” (p. 32).

No entanto, um autor do renome de Seligmann (35) afirma, que o culto dos antepassados é patrilinear entre todos os bantús.

Mais interessantes para os estudos afro-brasileiros são as referências ao fetichismo. A p. 33 lemos sôbre o poder defensivo dos ídolos e às pp. 35 e 44 sôbre a mistura de bebidas mágicas. Já em Angola existia sincretismo religioso e o autor nos conta que viu muitos brancos, especialmente mulheres, que se converteram às crenças dos pretos (cf. p. 35). Do ponto de vista da história das teorias etnológicas, é interessante verificar que Antônio Gil aqui se mostra um precursor dos evolucionistas, pois considera o fetichismo “o primeiro passo dado pelo gênero humano no caminho da religião.” (p. 32). (Taylor publicou sua “Primitive Culture” em 1871).

Para a explicação do papel que o espiritismo consegue desempenhar no Brasil, pode contribuir uma observação a p. 36, tratando destas práticas entre os angolenses, que ainda é curiosa porque foi feita antes da sua “introdução oficial” na cultura ocidental, em 1848, e escrita depois desta data.

Um outro ponto observado por Antônio Gil refere-se à responsabilidade coletiva em caso de crime:

“Póde-se quase dizer que não há crimes individuais, porque julgando-se todos comprometidos e responsáveis, cada um trata e tem interesse de os estorvar ou punir para livrar a sua pele. É o sistema da mútua vigilância, a que não há nada entre nós que se compare, com quanto a ação popular, hoje restrita à peita, peculato e concussão tenha alguma semelhança mui fraca.” (p. 45).

(35) C. G. Seligmann: Les Races de l'Afrique, Paris 1935, p. 172. (Trad. do inglês).

Este sentimento alto de responsabilidade é também comum a outras tribos bantús. Assim relata Stayt (36) dos Muvenda, que todas as ações anti-sociais maculam o ofensor e que este, até que esteja de fato limpo, constitui um perigo para sua sociedade. Certos crimes graves são considerados antes crimes contra a sociedade do que contra o indivíduo. Embora o furto não pertença a esta categoria ele também envolve um interesse público, pois parte da multa é dada ao chefe. Quando a multa não era paga, a comunidade antigamente aplicava sanções muito graves. Em vista destes fatos, torna-se duvidosa a afirmação generalizante de Thurnwald:

“Em todos os casos o furto é considerado uma questão privada, a ser resolvida pessoalmente entre o prejudicado e o delinquente. Falta a noção de um ato anti-social, um crime” (37).

Também entre os Dayaks de Borneo há uma reação pública, em caso de furto. Quando não se descobre o ladrão, eleva-se um monumento de galhos no caminho, para envergonhá-lo, e todos os passantes contribuem, para torná-lo mais alto, a ponto de chegar a ser “um *monumentum aere perennius*, de que se fala nas vizinhanças.” (38).

Antônio Gil não era somente um teórico; também fez esforços para tratar os indígenas de acôrdo com a sua mentalidade, para assim chegar a um bom entendimento, com vantagens para ambos os lados. Mas em vão; seus compenheiros no Conselho não queriam ouvi-lo (cf. pp. 40-41). Nesta mesma época, um funcionário da administração colonial holandesa, Eduard Douwes Dekker, mais conhecido sob o pseudônimo de Multatuli, lutou contra seus superiores, para melhorar o tratamento dos javanêses. Também em vão; só os posteriores o

(36) H. A. Stayt: *The Bavenda*, Oxford University Press, 1931, pp. 218-224. Citado *apud* William I. Thomas: *Primitive Behaviour*. New York 1937, pp. 547-551.

(37) Richard Thurnwald. *Werden, Wandel und Gestaltung des Rechtes im Lichte der Völkerforschung*, Berlin & Leipzig 1934, p. 101.

(38) Eric Mjöberg: *Borneo, L'île des Chasseurs de Têtes*. Paris, 1934, p. 210. (Tradução do suéco).

compreenderam e melhoraram as condições de vida dos indígenas naquelas ilhas. Hoje já se começa o tratamento de grupos naturais sob bases etnológicas — o primeiro curso de antropologia aplicada foi dado por Radcliffe-Brown em 1922, na Universidade da Cidade do Cabo —, mas muito resta ainda a fazer. Se Antônio Gil não publicou as outras prometidas Memórias, pensamos que isso pode ser atribuído à atitude desfavorável dos seus contemporâneos. Ainda em anos bem posteriores escreveram-se e leram-se relatórios como os das decantadas expedições de Capello e Ivens, nos quais o etnocentrismo é trunfo. Mesmo hoje, como provam muitos dos conceitos emitidos no já citado *Catálogo da Exposição Histórica*, o chauvinismo parece ser mais forte em Portugal do que a etnologia objetiva e científica. As opiniões de Antônio Gil quase sempre são livres destas máculas, e quando não foi possível apoiá-las na ciência, são baseadas no bom senso. Para demonstrar isso, basta uma pequena comparação:

ANTÔNIO GIL

Estatura quase agigantada, semelhante os tempos heróicos e beleza de formas que em nada cede à raça caucasiana, . . . (p. 30)

Mas sendo assim como são as mulheres africanas, e pensando-se ali como se pensa, não cuidem que em Loanda há prostitutas. Elas seguem o costume da sua terra e a moda do país e conservam a sua honra, e da parte dos europeus é que está a imoralidade (p. 46)

CAPELLO-IVENS (39)

. . . a coluna vertebral extremamente curva para a frente, logo acima da bacia, parecendo tal conformação prestar-se mais à marcha sobre quatro pés! (p. 314)

. . . as mulheres por aqui são bastante imorais, usam os mais exquisitos penteados, . . . (p. 219)

. . . estão nestas inteiramente adormecidos os mais elementares sentimentos de dignidade, pois consideram o adultério como um negocio. . . (p. 99)

(39) H. Capello — R. Ivens: De Angola à contra-costa. Lisboa (Imprensa Nacional) 1886, vol. I.

Faz-se a tiradia de carregadores a pretexto de serviço real. Se o pobre preto se não apresenta é como se fosse um desertor e os filhos e as mulheres é quem o pagam que vai tudo para a cadeia, e ele fica considerado como rebelde. (p. 49)

Mais fieis à sua triste bandeira do que na Europa os soldados depois de entregue o armamento, nenhum preto depois de receber a carga deserta, e se há alguma exceção é raríssima. Mas como em chegando às feiras para onde vão apenados, tem o serviço acabado e podem ir-se, e o feirante quer ainda feita a barraca: para que não abalem, depois do serviço feito, costumam porlhe machos aos pés!! (p. 49)

O companheiro negro, verdadeira gazella voluvel, espírito irrequieto e vicioso, caráter frouxo e em extremo tímido, difficilmente comprehendendo as necessárias obrigações a que o liga um contrato. e não acreditando de modo algum nos altos interesses e questões desta ordem, prepara a todo o momento, com uma inconciência pueril, a sua perda nos mais singelos atos. (p. 86)

A ingratição e a perfídia, essas torpes faculdades tão comuns nas inteligências rudimentares, formam o traço característico do negro. (p. 87)

Antônio Gil escreveu ainda o seguinte folheto:

Brevíssimas reflexões sobre o titulo do livro unico da primeira parte do projeto do Codigo Civil portuguezs.

Lisboa. Imprensa Nacional, 1859. 8.º 16 p. (40)

Não pudemos verificar de que se trata. Além disso existe uma nota de sua autoria na versão, feita por Castilho, dos

(40) Citado *apud* Innocencio Francisco da Silva, op. cit., tomo 8 (Lisboa 1867), pp. 155/156.

Fastos de Ovídio (41), a qual não é destituída de interesse etnológico. Trata-se de uma explicação do culto de Vesta, que o autor relaciona com a necessidade primitiva de guardar o fogo, enquanto o homem não soube produzi-lo.

Apesar de sua produção literária ser reduzida e das falhas que, certamente, também se poderiam apontar nesta *Mémória*, esperamos ter demonstrado que Antônio Gil é um grande pioneiro, que não merece ser esquecido pelos etnólogos.

São Paulo, Junho de 1945.

J. PHILIPSON

(41) *Fastos* de Publico Ovidio Nasão com tradução em verso português por Antônio Feliciano de Castilho, seguidos de copiosas Anotações por quasi todos os Escretores portugueses contemporâneos. (Lisboa 1862).

CONSIDERAÇÕES

SÔBRE ALGUNS PONTOS MAIS IMPORTANTES DA MORAL RELIGIOSA E SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA DOS PRETOS DO CONTINENTE DA ÁFRICA OCIDENTAL PORTUGUÊSA ALÉM DO EQUADOR, TENDENTES A DAR ALGUMA IDÉIA DO CARÁTER PECULIAR DAS SUAS INSTITUIÇÕES PRIMITIVAS.

NUMA SÉRIE DE MEMÓRIAS

POR

ANTÔNIO GIL

1.^a MEMÓRIA

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

CONSIDERAÇÕES

SÔBRE ALGUNS PONTOS MAIS IMPORTANTES DA MORAL RELIGIOSA E SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA DOS PRETOS DO CONTINENTE DA ÁFRICA OCIDENTAL PORTUGUESA ALÉM DO EQUADOR, TENDENTES A DAR ALGUMA IDÉIA DO CARÁTER PECULIAR DAS SUAS INSTITUIÇÕES PRIMITIVAS.

Avia... peragro loca, nullius ante
Trita solo.....
Lucr. lib. 1.º

Recebido no seio da Academia e na classe das ciências morais e políticas e secção de jurisprudência pelo voto honroso de varões beneméritos, e obrigado pelos Estatutos da Casa a apresentar dentro do biênio uma Memória sôbre um ponto qualquer da classe e secção a que pertença, e prezando eu a honra de acadêmico mais que nenhuma outra, faltaria a um dúplice dever, se deixasse de cumprir com a lei.

Venho tarde, mas espero achar desculpa, não tanto no gênero de ocupação da minha vida, interrompida a atenção a cada hora do dia por objetos quasi sempre de natureza diversa, como na bondade de meus distintos consócios, que não ignoram que *secessum scribentis et otia carmina quaerunt*. Verdade é que na minha vida pública, do fóro e da imprensa, como advogado e como jornalista, ocorrem a cada passo altas questões de praxe e de direito, muitas delas importantíssimas, e difíceis de resolver; mas passam tão rapidamente como nas vistas de um panorama, e ainda bem não há tempo de ter fixado nelas a atenção, vêm outras ocupar-lhe o lugar numa sucessão interminável.

Há-se de ressentir, creio eu, dêste estado o trabalho que pude elaborar sôbre matéria tão vasta e quase ignota, e o que mais é, imperfeitamente conhecida daquêle mesmo, que se abalança a tratá-la sem outros elementos mais que as fugitivas reminiscências de há dez anos.

Tendo aportado às praias da África ocidental, residí por alguns anos, mui poucos, na capital do antigo reino, hoje provincia de Angola, cursando o fôro judicial. Nesse trato vi muitas cousas, umas que se me ofereciam aos olhos, e outras que procurei indagar, mais por simples curiosidade, que por verdadeiro espirito de investigação. Porém mais costumado a pensar do que a escrever, não tomei infelizmente apontamentos alguns das cousas estranhas que observava, através do cambiante meio por que as via, numa das raças humanas a mais infeliz de tôdas e porventura mais mal avaliada. Mas atravessando o oceano, dilatara-se o meu espirito com a contemplação daquêle quadro, que nada iguala, e parte das considerações que então fiz debaixo da zona tórrida, e à sombra do coqueiro, nas avenidas da cidade africana ao perpassarem-me longas enfiadas de pretos, uns do sertão português, e outros do gentio independente, e que a memória pôde conservar até hoje, é o que vou entregar à escrita, apresentando aos vossos olhos um painel que apesar de toscamente esboçado, mereça a vossa atenção, ao menos pela novidade.

Vou falar da raça preta indigena das nossas possessões do continente da África ocidental dalém do equador, e gentio independente que entesta com ela na direção do sul até alturas do Bié, que todos falam os vários dialetos da língua *bunda*. Direi o mais importante daquilo que me lembrar dos costumes que pude observar destas gentes, aonde tudo é costumeiro, quanto sirva para mostrar que êles têm um sistema de moral religiosa e de direito público e jurisprudência civil. Mas direi só o que for comum às diversas nações ou tribos, parte ainda hoje independentes, e parte sujeitas ao nosso império, dentro do espaço que tenho limitado, e debaixo de um ponto de vista geral e filosófico.

Há muita cousa escrita por viajantes, a maior parte naturalistas, a respeito dos negros desta, que os nossos antigos chamaram Etiópia ocidental, mas o aspecto debaixo do qual os encaro é diverso, e que a mim me parece novo. Os traços que hei de lançar aqui sôbre matéria quase inesgotável, mas com a rapidez que comporta êste trabalho, ainda que sem ligação aparente, é o meu intento que formem uma figura distinta, que possa vêr-se com os olhos do entendimento. E' uma civilização, perdoe o mundo civilizado êste nome, é uma civilização talvez incompleta e mutilada, mas é a civilização dos negros de que eu vou apresentar o bos-

quejo, ousando contrapô-la em alguns pontos à tão apregoadada civilização da raça branca.

Talvez o meu programa não fique assim bem definido, e o corpo desta Memória peque por falta de método — mas eu não prometo senão traços e ligeiros toques, que desenhem uma figura, só perceptível aos olhos da alma, e que demonstre nos limites que tenho traçado, as feições principais do caráter religioso, moral, político e civil de não pequena porção de uma das raças humanas, que destaca de tôdas as outras pela côr negra ou fula da sua tez e pela lâ da cabeça, e que tendo adquirido uma civilização imperfeita ou incompleta, ficou, ninguém sabe desde quando, e tem jazido estacionária até aqui. Considerarei pois a raça de que falo, no longo trato de terra que lhe medi para campo das minhas considerações, debaixo do ponto de vista da sua religião, da sua moral, da sua constituição política e com especialidade da sua jurisprudência, de que nos ocuparemos principalmente, segundo é nossa obrigação e propósito. A narração dos fatos irá misturada com as considerações filosóficas e jurídicas, que suscitarem, no ponto de vista transcendente em que nos temos colocado, como aquêlê que sobe ao monte para desenhar o panorama que avista. As imperfeições do desenho já eu pedi se relevassem.

Entro sem mais detença na matéria, que farei todavia preceder de algumas poucas considerações gerais.

* * *

O conhecimento destas nações pertencentes à raça de que me occupo data da época dos nossos gloriosos descobrimentos. Não quero com isto pôr em dúvida a circunavegação dos antigos. Mas se tal tradição é verdadeira, ela se limita ao mero fato e é muda a respeito de tudo o mais.

A unidade da origem da espécie humana tem sido vindicada por ilustres filósofos, e repousa no fundamento eterno do Gênesis. Mas donde veio esta gente? qual é a razão da sua côr e da lâ que têm na cabeça, aonde as outras raças humanas têm cabelo? Nem a história, nem a ciência por ora sabem dar a solução cabal dêstes quesitos. A experiência desde os tempos históricos, é muito curta na vida da humanidade, para que possa dizer-nos alguma cousa de certo a respeito dêstes fatos, que muito provavelmente vão buscar a sua origem aos confins da vida do gênero humano, desde a sua misteriosa aparição sôbre a terra. E' certo que o fenômeno da mudança de côr, se isso existe pelo efeito do clima, tem passado desaperecebido, e desde que o espírito humano se aplica a estas indagações, não há sufficiente experiência para resolver a questão por um modo indubitável.

Data a origem desta gente desde a dispersão dos homens na grande floresta da terra? Comunicaram porventura com outro povo, de cujo contacto procedesse a civilização que apresentam ou civilizaram-se elles a si próprios, se podemos falar assim do estado imperfeito em que se acham? O germe da civilização trazem-no os homens consigo ou é uma cousa que vem de fora, como a semente do trigo que a natureza não cria espontâneo em parte alguma da terra, e que ninguém sabe quem o inventou ou donde veio?

Se êste germe da civilização é insito à natureza humana, porque é que êstes povos africanos ficaram assim parados no caminho do progresso desde tempos que ninguém sabe, à espera d'essa invisível centelha vivificante, sem cujo impulso immediato parece não poderem progredir? Parece que um poder mágico ou talismã poderoso lhes tem oprimidas e adormecidas as faculdades operativas do entendimento. E' um anátema, ou é porque ainda não chegou o seu tempo nos decretos da Providência? A minha razão se perde no meio da escuridão destas questões, cuja solução está envolta ou nas trevas do futuro ou na noite do passado. Qualquer que seja a causa determinante do estado de inércia ou imobilidade intelectual em que êstes povos foram achados e se conservam, é certo que elles não puderam chegar a elevar-se ao culto externo da Divindade nem ao conhecimento da escrita em nenhuma das suas fases. Seria porque a arte de escrever e o culto público sejam apanágio exclusivo dos povos agricultores? Mas elles já tinham o milho, único cereal que cultivam e a isto se reduzia tôda a sua agricultura ao tempo do descobrimento, com quanto a sua feição característica seja a de povos caçadores, e por isso talvez não colha esta razão que dá *Court de Gebelin*, o autor do *Mundo primitivo*. Por que é que nalguns pontos que teremos ocasião de assinalar, fizeram tão avançados progressos, que neles pode ser encontre a Europa civilizada alguma cousa que imite, e noutros mal se diferenciam dos brutos? Não falo dos pretos da nossa jurisdição, porque êsses o nosso contacto parece tem deturpado no moral como no fisico. Falo do preto gentio que vem commerciar à cidade, e mórmente dos Biês, que apresentam o tipo originário na sua maior pureza. *Mens sana in corpore sano* — Estatura quase agigantada, semelhante os tempos heróicos e beleza de formas que em nada cede à raça caucasiana, sobrepujando a do varão à da fêmea, como parece ser a lei da natureza. E o mesmo é em moral, que com poucas exceções conforma com êste fisico, segundo havemos ter ocasião de mostrar.

PRIMEIRA PARTE

DO SISTEMA RELIGIOSO E MORAL DESTES POVOS JÁ NO TOCANTE À SUA VIDA DOMÉSTICA E JÁ PRINCIPALMENTE NAS SUAS RELAÇÕES ÍNTIMAS E INDISSOLÚVEIS COM O SEU SISTEMA DE INSTI- TUIÇÕES POLÍTICAS E CIVIS.

Qual é a religião destes povos? A quem adoram? Não será fácil dizê-lo. E daí muita gente há concluído que eles não têm idéia de Deus nem religião. E na verdade à primeira vista, pelo menos, assim parece. Em parte alguma da região, de que falo, se acham templos, nem altares, nem sacerdotes — sinal nenhum de culto externo, pelo menos, público. Ouvi falar em Loanda que havia até pessoas da cidade, gente da terra, que tinham ídolos em casa, no mais secreto dela, e com mocamba ou aia destinada a servi-los. Não acredito. Se os houvesse escondidos em Loanda ou em Benguela, havia de havê-los publicamente no sertão entre o gentio. Nem eu creio, pelo que vi, que o chamado *Fetichismo* seja religião alguma, pelo menos com relação aos lugares e pessoas de que trato. Desta palavra *Fetiche* julgo que deriva a nossa de *feitico*, e ainda ninguém asseverou entre nós, que a crença ou prática da feitiçaria formasse uma religião à parte, de que os chamados feiticeros sejam os sacerdotes e divindade o *diabo* ou outros quaisquer espiritos.

Mas à Europa, a esta Europa civilizada, aonde ainda se conservam, e não somente entre a plebe rude e ignorante, as crenças e práticas dos feitiços, quem faria este presente? Os povos bárbaros que se diz seguem a chamada religião do *Fetichismo*? Ninguém o acreditará por certo. Seriam estas as crenças primitivas do gênero humano, isto é, daquela parte, que não soube guardar o depósito da revelação, como tudo obriga a crer o princípio da unidade, a respeito da origem do homem? O que não pode negar-se é que em todo o mundo existem reliquias disto a que chamamos *feiticeria*, relegada pela luz da civilização para as camadas inferiores da sociedade, sendo uma cousa, ao que parece, ingénita ao gênero humano, visto que se vê por toda a parte, e com o caráter, se tal se lhe pode chamar, de religião doméstica, subsistindo com todas as outras religiões, e girando, por assim dizer, numa órbita concêntrica. A mesma Igreja Cristã reconhece posi-

tivamente esta crença do comércio dos homens ou possibilidade dêle com os espíritos maus, que todavia condena e o influxo dêstes no mundo moral, posto que com permissão divina e nos limites que o Onipotente lhe tem assinalado. E nem o povo escolhido de Deus foi alheio a estas crenças, pois aí vemos a feiticeira de *Endor* invocando a alma de Samuel a instâncias de Saul; sendo que a religião judaica, estabelecida pelo verdadeiro Deus, parece tê-lo sido sôbre a proscrição da arte divinatória, bem como sôbre a dos ídolos.

Foram pois êstes os rudimentos que precederam tôda a mitologia pagã, e o primeiro passo dado pelo gênero humano no caminho da religião, excetuado um povo único, e serão estas as reliquias do mundo primitivo nesta parte, existentes ainda hoje no mundo moderno? É o que parece mais provável.

O primeiro rebombo do trovão que rolou nos ares depois da aparição do homem, e a primeira centelha de raio que êle viu despedir das nuvens aglomeradas, e o primeiro roncar dos ventos que ouviu desencadeados, deram-lhe infalivelmente a idéia de uma ou mais potências superiores, cuja presença o aterrou. — *Et ecce coeperunt audiri tonitrua et micare fulgura et nubes densissima operiri montem.* — Daí nasceu por ventura a primeira crença dos espíritos e do outro mundo e a cogitação dos meios de se aplacarem, antes que se chegasse à idéia consoladora da Divindade benigna e que se lhe rendesse culto de amor. Nesta religião primitiva, se assim se pode chamar, todos eram sacerdotes, tanto homens como mulheres. Depois com a invenção ou introdução da agricultura e com os progressos da sociedade civil e invenção da escritura simbólica, silábica ou alfabética, é que se chegou ou subiu, sem que ninguém saiba por que meio, a não ser o da revelação, ao mais perfeito conhecimento da Divindade, ao dos destinos futuros do homem e ao de um culto externo e público.

Os pretos de que tratamos parece terem ficado naquele estado rudimental que pressupõe crenças religiosas e a idéia de Deus, com quanto êles pareçam não reconhecer nem dar culto senão às potências malélicas. Mas é notável que estas potências malélicas com relação àquêles de que trato, sejam, pelo menos na maior parte, as almas dos mortos e com especialidade as dos conjuntos. Esta infelicíssima crença acha-se até arraigada em Loanda.

Os funerais solenes são a mais frisante prova, que o gênero humano tem dado, da crença da outra vida. E com efeito estas gentes acreditam nas almas, para êles objeto sempre de horror e nunca jamais de saudade. Vai-se-lhe dêste mundo filha ou neta — é sempre a alma da mãe ou da avó falecidas que a vieram buscar ou mataram, porque se lhes faltou a alguma solenidade funerária, ou por outra qualquer razão. Aterrados com estas idéias cuidaram

em procurar preservativos contra a crueldade das almas ou de outras potências malfazejas. São êstes em grande parte os *feitços*, de que usam, e muitos dêles também para fazer mal — são amuletos ou talismãs e alguns figurando pequenos ídolos, que guardam cuidadosamente, mas a que não dão culto nenhum.

Conheci em Loanda um preto de Cabinda que trazia à cintura um semelhante ídolo ou figurinha tosca de menino. Perguntando-lhe pelo que aquilo significava, disse-me que tendo nascido gêmeo não podia deixar de trazê-lo consigo, e que no momento em que o perdesse, morria. Eis de que geralmente servem os ídolos *Fetiches* ou *feitços* entre os negros. São defensivos e nada mais.

Não ouviram pois êstes povos ainda a voz da revelação ou não chegaram a um estado de perfeição social capaz de criar os poetas ou os vates, que nos primitivos tempos ensinaram ou pregaram a religião, com quanto ela não seja invento humano, porque é a única cousa que a civilização não aperfeiçoa?

Se o progresso, como já disse, é congênito à natureza humana, quem sustaria êstes povos no seu caminho? Receberiam êles de outros, ainda assim, êste estado posto que tão imperfeito? Será êste o estado primitivo ou secundário? Se fosse primitivo, seria então verdadeira a respeito dêle a sentença de que — *primus in orbe Deus fecit timor*? — Porém se é falso o princípio de que o temor fizesse os deuses, parecerá talvez indubitável por tudo o que temos dito, que êle produzisse os *feitços* — o *feitichismo*; que no sentido genérico, em que o tomamos, parece ter sido algum tempo o estado quase universal. A estas considerações levam principalmente as idéias que ambos, *Court de Gebelín* e *João Vico*, trataram no seu mundo primitivo, aquêle com relação à origem das línguas, e êste na sua *Scienza nuova* que respeita à origem das instituições humanas, ou das idéias da humanidade, e que foi tratado por êle debaixo do ponto de vista do mais puro *racionalismo*. Mas êles não trataram desta questão, que é uma das mais importantes para os conhecimentos do que será possível saber-se dos primórdios do gênero humano.

E certo por outro lado que êste estado imperfeito ou antes rudimental de religião serve de fundamento à moral dêstes povos — e osamos dizer também, de fundamento mais eficaz talvez que o de religiões mais perfeitas. Tôdas estas ameaçam com os castigos do outro mundo, que só vêm os olhos da fé. Mas aquela ameaça pelo contrário, com castigos neste mundo, parecendo até nem cogitar da outra vida. Vimos em Loanda uma escrava andar presa com um grilhão porque não quiz sujeitar-se às infames propostas do seu senhor. Seria por querer guardar castidade ou fidelidade ao bargão? Não por certo. É porque ela provavelmente se acharia

debaixo do império de algum feitiço para que não comunicasse com outro homem, e comunicando, a morte seria certa. Outro exemplo. Se um homem toma amores com uma preta ou mulata e pretende tê-los ao mesmo tempo com a irmã desta, a isto chamam elas agoiro ou *quejilia*, donde parece ter-nos vindo o vocábulo de *quesilia*, e a razão é porque um dos três há de morrer dentro do ano; exceto se fizerem feitiços ou remédios que na língua da terra chamam *milongos*, os quais só os feiticeiros ou *milongueiros* sabem fazer, que sirvam de defensivo. A pureza das raças, e a conservação, não só do fruto da união dos dois sexos, mas até mesmo a dos seus germes acham-se também protegidas por princípios salutarees. E com efeito é *quejilia* a mistura dos sangues e o coito durante a gestação do feto, e enquanto é amamentada a criança, ou pelo menos durante o primeiro ano de leite. A vida humana escusado será dizer que se acha também garantida pelo medo da alma do que é morto. Assim é que os crimes a não ser no estado de embriaguez, são muito mais raros entre elles do que entre nós.

Quase insensivelmente passamos do que chamam a religião destes povos para a sua moral, que neles está confundida, assim como com o direito, como tem sido sempre a principio em tôda a parte. E não excetuaremos Roma nem Atenas, nem nenhum daquêles povos, que tendo vivido provavelmente por largos séculos à maneira destes, começaram de novo por uma instituição politica, formados em corpo de leis e nação, com um laço federativo mais ou menos indissolúvel, e templo, sinhédrio ou arcéopago comuns. Isto prova a origem remota destas cidades, que vemos surgir de súbito e por encanto, como Palas, armada e pronta da cabeça de Júpiter, com quanto não possamos enxergar o fenómeno, a que é devida a mudança.

Incerto se havemos de colocar os feitiços, que são por assim dizer quase o todo da parte religiosa dos pretos, nesta ou se na moral, tão estreitamente unidas se acham elas, diremos alguma cousa também da *adivinhação* e dos *agoiros*, que formam o complemento deste sistema, que tem raizes em tôda a parte, que ainda não puderam extirpar-se. Mas este caráter de universalidade, que ninguém pode negar-lhe, deve ter algum fundamento, ou na nossa natureza, se acaso é criatura nossa, ou então fora de nós. Mas nós além daquilo que aprouve à sabedoria divina ensinar-nos por via da revelação, sabemos tão pouco das leis do mundo moral, principalmente depois dos espantosos fenómenos do magnetismo animal, que nenhum pensador ousará afoitar-se a aventurar um juizo absoluto ou *pro* ou *contra* em semelhantes matérias. O entendimento mais despreocupado nas ocasiões ordinárias da vida teme os agoiros dadas certas circunstâncias, e interroga a sua sorte. Será porque

bebeu com o leite estas idéias, ou porque o entendimento enfraqueça nas situações mais arriscadas? Não admira por tanto que o preto creia em agoiros, e que consulte os adivinhos. E' porém um fato presenciado por mim nos anos da minha residência em Loanda, numa época ainda de descrença, que não vi preto convertido às idéias e pensar do branco, mas vi convertidos muitos brancos às crenças e práticas dos pretos, principalmente mulheres. Os agoiros com relação ao ponto que nos ocupa, são, em parte aquilo a que nós damos o mesmo nome, e em parte o que os pretos chamam *quejilia*, e de que acima já demos uma idéia, cumprindo notar, que o que em nós não passa de mera superstição, é neles de certo modo um sistema de moral. Além de agoiros têm os pretos também auspícios ou ritos de que falaremos noutra parte. Agora diremos dos adivinhos que em Angola chamam *chinguiladores*. Também se adivinha pelo ferro em brasa e pelo chamado juramento de *Indua* tão afamado, que é uma espécie de juízo de Deus de que abaixo falaremos. Tudo isto tem o caráter de sacerdócio doméstico ou privado, com quanto para serviço do público, bem como os cirurgiões ou boticários. Ainda que o de feiticeiro ou *milongueiro*, que são os que preparam com a casca de *Indua* ou *Incassa* a bebida chamada o juramento, de que depois falarei, seja como uma espécie de ofício, não é assim a respeito dos que *chingilam*, que parece é um dom ou privilégio de família, que se transmite por herança com certas solenidades. Dizem que os *chinguiladores* trazem na cabeça um sinal de cabelo que os naturais do país mui bem conhecem e que eu nunca pude perceber, sem embargo de ter sido defensor judicial de alguns deles, acusados por essa causa de cúmplices em delitos, perpetrados por motivo dos tais *chinguilamentos*.

Contarei dois casos que provam isto — um presenciado da minha casa no quintal de um meu visinho europeu, e outro passado em juízo e processo crime, de que eu era advogado officioso dos réos. O tal caso de quintal é como segue. Estava doente um meu vizinho, que era um sertanejo europeu e não sei se degradado. Cansado dos remédios da botica, recorreu finalmente aos *milongos*, talvez porque acreditasse mais nestes. Tinha vindo do sertão, supponho que expressamente para o efeito, uma companhia de pretos, trazendo consigo uma pretinha que mostrava idade de dez anos. Era esta a *chinguiladeira*, a quem todos respeitavam e que operava o sortilégio. O pobre homem estava no quintal sentado, pintada no rosto a doença e sôbre uma cousa alta ao pé dêle a negrinha e os pretos fazendo roda. Deram-lhe a ela uma espada, com que cortou os ares em tôdas as direções em volta da cabeça do paciente, acompanhando esta operação de palavras que eu infelizmente não

entendia porque nunca soube o *ambundo*, nem tinha ali quem me explicasse.

Quanto ao *ambundo*, que assim se chama em Angola a língua *bunda*, já noutra parte notei que ela é a língua fundamental de tôdas estas tribos e nações diversíssimas, e diferente só nos dialetos. Deve de ser formosa esta língua, por que é mui rica de vogais e segue a ordem inversa, que dizem ser a natural. E com efeito do quadro da expressão a palavra mais frisante é aquela que o preto sempre apresenta primeiro: se se manda buscar pão por exemplo, ele não diz como nós — *não há pão* —; porém sempre — *pão não há* — *bolo caná*. — Manejam êles a sua língua com uma facilidade espantosa, e eu vi num juízo de paz uma mulata, citada por sua mãe e irmã pretas para vir desnegar-se de irmã e filha delas, de que parece de soberba, em razão da côr, envergonhar-se, que falava com tal verbosidade e impeto de eloquência, ao que se via e quanto era dado conjeturar pelo gesto, que nunca vi depois orador num tal gráu de entusiasmo.

O caso da pequena *chinguiladora* talvez não prove completamente a hereditariedade do ofício, sendo isto porventura uma reliquia do sacerdócio familiar primitivo de que em quase tôdas as nações houve exemplos, mas o outro que vou contar tira tôdas as dúvidas a tal respeito.

Falecera no distrito de Ambaca ou no Golungo alto um preto *chinguilador* que deixou filhos e mulheres. O nome dêste preto já me não lembra. Mas é certo que ali se acharam também uns sobrinhos ou chamados expressamente ou por acaso. Segundo o sistema dos africanos, pelo menos nas plagas de que tenho noticia, a sucessão não passa em linha reta, mas vai do pai aos sobrinhos, filhos de irmã. Este ponto da sucessão hei de eu tratar largamente noutra parte. Por ora basta saber que os filhos não herdam dos pais. A virtude de *chinguillar*, ou o *espírito*, que, ao que parece, tinha o defunto na cabeça, devia passar aos sobrinhos, como passou com efeito, quero dizer como creram êles ter passado por meio de certas solenidades ou ritos praticados com o defunto.

Esta supersticiosa crença de mulheres ou homens que tem *espírito* que fala neles e adivinha e de gente de *virtude*, não é alheia à nossa terra, e lembro-me de ter visto ainda em rapaz uma destas, que diziam, com verdade ou sem ela, não ter comido há semanas. Pareceu-me num estado de sôbrenatural excitamento, e uma voz fora do comum quando falava o espírito. Era magnetismo ou histerismo, ou o que era? A boa gente, as mulheres, acreditavam que era verdade. Os padres e os que campavam de espertos, diziam que era tudo mentiras e fingimento, e assim com êles dizia eu nessa época do meu tempo da gramática, mas agora não digo nada. Além de

que, depois disso, as crenças amortecidas tornaram a reanimar-se, e o mundo moral, com o novo impulso dado na Alemanha e na França ultimamente, ainda que incerto nos seus passos, caminha evidentemente na direção do espiritualismo.

Mas voltemos à nossa história, e sem sabermos dizer se eram muitos, ou se só um o *espírito* do defunto *chinguilador*, nem, nesta última hipótese, como é que êle se dividia por dois é certo que esta herança passou intacta aos sobrinhos, e que os filhos do defunto querendo dela tirar proveito, propuseram áqueles estrear o dom recebido, adivinhando qual foi o motivo da morte.

É de saber que em Angola ninguém tem licença de morrer da morte que Deus lhe deu. Morre porque alguém o matou com feitiços. Procede daqui a má fama da terra, porque nós de ordinário tomamos por veneno os *milongos* que na lingua do país significam também feitiços, venenos e remédios promiscuamente. Ouvi lá falar muitas vêzes em venenos, mas nunca vi os envenenadores, nem prova disso em juízo, ou fora dêle. E sôbre isto ainda hei de contar um caso.

Os filhos do tal defunto eram ladinos de Ambaca, mas os primos, sobrinhos dêste, nunca vi pretos mais simples. Eram a *boçalidade* ou a inocência em pessoa. Este defunto tinha um íntimo amigo. E como êle oferecera durante o *óbito* um pouco de tabaco às viúvas, entenderam os pretos boçais que o autor da morte do tio não podia ser outro senão êle. Daqui, da infeliz experiência surgiu uma cena de horror que deu motivo ao processo, de que acima tenho falado. Crentes naquilo, como se fôsse no Evangelho, os de Ambaca, filhos do finado *chinguilador*, pegaram no pobre homem, e amarrando-o, acenderam uma fogueira por baixo dêle para queimar-lhe as *partes pudendas*, origem do delito na mente dêles, e o fizeram expirar nos tormentos.

Vindo todos presos para Loanda em virtude da pronúncia, fui eu nomeado defensor. Os filhos, principais criminosos, negaram, como gente mais esperta; mas os sobrinhos confessaram ingenuamente haver assistido ao suplicio, em que tiveram alguma parte fustigando com varas o infeliz. Todavia, afirmando ser verdade o que tinham adivinhado, vieram com a coarctada de que não foram êles que bateram mas fôra o *bango* ou *espírito*, se a memória me não falha, quem o tinha castigado. Porém espírito ou alma diz-se *zumbi* na lingua *bunda* e *bango* parece quer dizer cousa diferente. Mas a esta gente preta, quando se lhe pede explicação, é malhar em ferro frio, não dizem nada.

Parece-me que tenho provado suficientemente pôr êstes fatos, que o tal dom de adivinhar se transmite por herança, e não pode exercer o officio aí quem quer.

A respeito de venenos também prometi contar um caso que prova a minha opinião, de que os negros são antes crédulos, como tôda a gente ignorante, mas não envenenadores, como se lhe atribui falsamente.

Estava eu um dia na audiência, e eis que aparece um preto *muxiloanda* que tanto vale como natural ou habitante da ilha de Loanda, que são todos pescadores, trazido ao correcional pelo queixoso que o acusava de lhe ter feito *milongos* em um copo de aguardente. O juiz de direito cuidava que aquilo era veneno e tratava de indagar sôbre o ponto da bebida. O escrivão que chamavam o *velho Alvaro* não soube explicar o negócio. Mas o delegado interino a esse tempo, homem da terra e esportíssimo e advogado de provisão, entendeu logo o que era, e explicou ao juiz que o queixoso não se queixava de cousa alguma que lhe dessem na aguardente que lhe fêz mal, mas sim do dinheiro que lhe o réu dera, meia *macuta* sūponho, com que comprara a aguardente. O juiz mandou que o réu fosse em paz e metessem o queixoso na cadeia, e julgou ter feito justiça. Mas eu encaro a questão de outro modo e julgo que a parte acusadora tinha mais de ignorância que de malícia.

Vi muitas vêzes, em Loanda gente aterrada por causa de uns riscos toscos feitos diante da sua porta, ou por um embrulho de trapos ou cousa semelhante.

Eis os *milongos* da costa da África, que são parte dos feitiços — vocábulo que sempre ou quase sempre se toma em mau sentido, e não há injúria maior em Angola do que chamar a alguém feitiçeiro. Ao pé de uma injúria destas tão grande, ficam a perder de vista as que se dizem aos europeus mais afrontosas. E isto tem conseqüências gravíssimas, porque se acaso o infeliz apodado de feitiçeiro se não justifica, o menos que lhe acontece é pegarem-lhe fogo à *cabata*. (1). Deve então recorrer para purgar-se da mancha à prova terrível do juramento de *Indua* em que se vai jogar a vida. Mas nunca pude resolver este juiz, sem embargo do que levo dito, a considerar injúria atroz a afronta do nome de feitiçeiro. É uma lacuna que deve ser preenchida quando haja de fazer-se legislação especial para a África.

Temos pois lançado alguns traços que dão talvez uma pequena idéia fugitiva do estado religioso e moral desta raça ou dêstes povos, sôbre parte dos quais nós dominamos, estando em contacto pelo comércio com os outros, que pode ser venham mais tarde a avassallar-se sem ser por meio de conquista, quando alguém der impulso

(1) Chamam em Loanda e em toda a província de Angola *cabatas* às casas dos pretos, feitas de barro e canas, e cobertas de palha.

eficaz às coisas de África, e que no entanto reputam o nosso poder decaído como se fôsse o mesmo de outras eras.

Contarei dois outros casos que o comprovam. Mas antes disso farei uma ligeira observação. Ao Rei de Portugal chamam êles *Muaniput* — pai ou rei dos portugueses. — E é tão grande a idéia que formam do seu poder no interior, que julgam seus filhos ou vassallos todos os brancos, chamando ao reino o *Put* grande, e às outrora possessões e hoje império vastíssimo do Brasil, *Put* pequeno. Daí se vê bem a opinião que ainda hoje têm da nossa grandeza decaída. Entre êles é ditado que o *Maniput* tem os braços encolhidos; mas que se acaso os estende não há ninguém que resista. E estas são as idéias que vogam na gente popular dos presidios e por todo o sertão gentio até aos confins da *Lunda* e domínios do *Mathiamfo*, que na opinião comum é o mais poderoso potentado da África interior, viagem de quase dois anos.

Vi pretos da *Lunda* em Loanda em casa de uma senhora que ao tempo era das que mais negociava para o sertão. Tinham vindo atraídos pela fama do seu negócio e supunham-na talvez uma grande princesa dos domínios de *Moeniputo*. Contou-me que quando chegaram se haviam prostrado diante dela ao costume da sua terra, tributando-lhe uma espécie de adoração. Acrescentou que todos se reputavam escravos do seu dinasta, cujo poder é tão grande que não pode jamais sair do âmbito da casa em que habita, e que provavelmente não passa de vasta galeria de casas ou cubatas de palha, fechadas em tórno. É uma cousa notável que quanto maior é o poder dêstes régulos, que chamam *Sobas*, *Dembo*s, *Jagas* etc. mais coarctada tem a liberdade. O Rei do Congo, como é sabido, não pode chegar às suas praias nem ver o mar. E o *Matianfo* não pode sair de casa. É uma espécie de veto a moda dêles, tendente ao que parece, a limitar-lhe o poder. Mas a base ou a sanção de tudo são os agoiros.

E já que falei em agoiros direi também, que é agoiro, e muito grande entre o preto gentio e independente morrer o *Soba* naturalmente. Dizem que se morrer dêste modo leva o estado consigo para a cova e é um agoiro terrível. Rodeado dos *Macotas*, ou sujeitos de outro nome semelhante segundo as diversas nações, que são os seus conselheiros e ministros e magnates da sua côrte, quando enferma gravemente, e se a êles parece que não escapa, acabam-no ali de matar às mãos dêles para que não morra por si, o que é uma calamidade pública e agoiro dos maiores.

Dos ritos com que êles se inauguram, hei de falar noutra parte, e dêles alguns terríveis, como o do *Jaga* ou *Soba* de Cassanje, que hoje se acha avassalado, tendo nós proscrito esse rito por um tratado — ação grande que nos honra, e que foi estipulada em

benefício da humanidade. Lembrarei aqui de passagem que é um grande crime entre o gentio, e que tem pena de escravidão, dizer que o *Soba* morreu, antes de se publicar oficialmente a sua morte. Parece que nas terras da nossa jurisdição, como tive ocasião de ver de um processo, se praticam ainda esses ritos secretamente na inauguração dos *Sobas*, hoje mera sombra do que foram, e reduzidos ao maior aviltamento.

Quando cheguei a Loanda, um dos primeiros espetáculos que me fêz impressão, foi vêr um *Soba*, não sei se calçado se descalço — porque é de saber que alguns *Sobas* não podem andar calçados, por ser agoiro ou contra o uso, que aí é lei. Vinha com seu chapéu de borlas, à maneira de capitão mór, e com seu capote de camelão e preso por uma corrente de ferro. Julguei que era algum facinoroso ou que se tinha rebelado contra nós. Não era nem uma cousa nem outra. Tinha tido uma pequena briga com um soldado da terra que o ia citar ou não sei que, e encabeçaram o crime em resistência à justiça.

Mas voltemos à história prometida para comprovar a idéia que ainda se faz do nosso poder lá na África. Faz-me isto lembrar o caso dos capitães ou reis bárbaros no tempo da sua invasão que solicitavam do senado romano, a quem podiam ditar a lei com suas hordas, a honra de patricio ou título de senador. No conselho do governo a que então eu assistia como vogal na vacância do governador, foi apresentada uma carta de um potentado do interior de mais de duzentas léguas de distância, de nome da terra que me não lembra mas que em português queria dizer D. Coiro de Elefante.

Os *Sobas* de ordinário, em tôda a África, aonde a fama do nome e usos de Portugal têm chegado, assim como os magnates do Congo, tomam *dom* à portuguesa e intitulam-se fidalgos. Vi pretinhos e pretinhas de pé descalço, e com um pano ou *tanguinha* a cobrir-lhes as vergonhas, e nuas no resto do corpo, que êles diziam — esta é fidalga.

Pedia o tal D. Coiro de Elefante ao Maniputo, que assim chamam também ao capitão general, que lhe houvesse de nomear secretário ao portador da tal carta, que era um preto ladino, supponho que da nossa jurisdição, que falava bem o português, dando-se-lhe ao mesmo tempo uma patente para poder vestir farda. Fiz as maiores diligências para que se anuisse ao pedido, indo nisso pelo menos a nossa glória, comprada a custo de uma cousa que para nós era de nenhum tômo e substância. Mas a nada se moveram os meus colegas. Disseram que o *Soba* era algum bêbado de que se não devia fazer caso. Aleguei que era uma nomeação que fazíamos para um país estrangeiro independente, de que nos vinha o lucro immediato dos direitos do sêlo e feitiço da carta e patente, e que

era uma honra mui grande e podia ser de interêsse no futuro exercitar direitos de soberania, numa nação ou tribo, posto que bárbara, independente e soberana, e o que mais era a pedido do próprio chefe ou soberano, o qual no ato, que praticava, de nos vir pedir a nós que nomeássemos um secretário para o seu estado com uma patente que o habilitasse a usar de farda, reconhecia a nossa supremacia, e nos prestava uma tal ou qual espécie de homenagem, e podia ser talvez um principio de civilização. Foi *vox clamantis in deserto*. Já me não lembra se tive algum voto a meu favor, mas é certo que fui vencido.

O outro caso aconteceu por ocasião, e durante a guerra que sustentamos contra o *Quiluange Quiaçamba*, soba outrora sujeito ao *Ginga*, que o tinha como rebelde, e de cujos estados, que conquistamos, se formou o presidio *Duque de Bragança*. Nesta guerra que fez, sem dúvida o pobre preto tinha razão contra nós, porque a tomadia no *Hari*, que é um *cabado* (1) da dependência do nosso presidio de Ambaca, não era mais que a represália da tomadia ou roubo de fazendas, que na nossa jurisdição se lhe havia feito. Agora por falar no *cabado* do *Hari* (há *Hari* de baixo e de cima), que é lugar que, antigamente dava um conto e quinhentos de renda, lembra-me que de ordinário eram cabos tenentes coroneis ou majores sujeitos as mais das vêzes a um alferes ou tenente que era o chefe do distrito, cujos eram subalternos. Durante o curso da guerra, que ao principio caminhou com vária sorte, foi-nos aprisionado um alferes e quase nos ia sendo tomada uma peça de artilheria de campanha.

Ainda aí está hoje em Lisboa o *regente* do presidio que comandou essa guerra, em que é fama, se fusilarem e venderem prisioneiros! Este alferes supponho que hoje é major e tem o apelido de Bessa. O *Quiloange* não sabendo o que fazer dêle, cuja guarda o estorvava provavelmente nas suas operações, mandou-o para o interior para ser guardado nas banzas dos *Sobas* seus aliados. Mas nenhum dêstes teve força e ousadia de conservar em custódia um official do *Maniput*, e mais era êle filho da terra e côr trigueira. Não houve quem quisesse assumir a responsabilidade do feito, e o official veio embora não ousando ninguém tomar-lhe o passo.

Ao alferes do nosso exército ninguém lhe tocou com um dedo, nem ousaram retê-lo preso, pretos que chamamos bárbaros, e nós, se é verdadeira a voz, que correu, fusilamos para exemplo dois ou três sobas que aprisionamos, sequazes do *Quiloange*, que não eram nossos vassallos, e a junta de fazenda mandou vender os prisioneiros em praça, e entre êles uma parenta do rei da *Ginga* que deu cui-

(1) Parte de presidio ou distrito governado por um cabo sob a dependência do chefe.

dado a resgatar ao distinto vice-almirante, visconde de Santa Cruz, quando governou Angola.

Creio que bastarão estas provas, a que ninguém parece ter atendido, para dar uma pequena idéia do respeito, que ali nos tem, e que pudéramos converter em amor, se os que vão lá governar levassem consigo o espirito do grande amigo da civilização e dos pretos, o illustre *Sá da Bandeira*.

Continuando ainda a tratar do sistema religioso dos pretos, quase indissolúvelmente conexo com o moral e jurídico, a que nos vimos obrigados a restringir este primeiro trabalho por não sair dos limites de uma Memória, falaremos das mulheres, do casamento da terra, que ali chamam *lembamento* e da tão diversa idéia que ali se faz do que chamamos honra feminina, e consequências morais que resultam, tão diferentes do que supomos. Isto entra também, como já disse, no dominio da religião. Por fim tratarei dos ritos de Cassanje, deixando para outras Memórias o muito que ainda resta a dizer desta gente e das feições morais que a caracterizam.

A largueza do assunto que me propus, e cujos horizontes se tem dilatado à medida que nele vou fixando a atenção, servirá de desculpa ao desalinho e desconexão do trabalho, destinado a abranjer uma área muito maior, que foi preciso encurtar interpolando-o a cada passo com digressões, que fôra talvez melhor pôr em notas para não cortar o fio do discurso.

Na África, pelo menos naquela de que tenho notícia, nada há mais infeliz nem mais digno de dó do que as mulheres, e até talvez sem exceção dos escravos. São elas as que trabalham de enxada para sustentar os filhos e o marido, que apenas tem obrigação de as vestir, fiando e não sei se tecendo o pobre pano de algodão que lhes cobre a nudez, em quanto elas regam a terra com o suor do seu rosto. Quanto ao mais, os homens andam sempre no caminho, em óbitos, que ali fazem com grande solenidade, e visitas e funções. A poligamia está em uso, e elles têm tantas mulheres, não quantas podem sustentar, porque são elas que os sustentam a elles, mas quantas podem adquirir. Para se adquirirem é preciso negociar com os parentes, porque nenhuma mulher é *sui juris*, e a sua tutela parece é perpétua como o era entre os romanos. São sempre filhas-familias e do poder do marido ou por morte ou por divórcio, recaem no poder dos parentes, não sendo seus nem os filhos, que pertencem aos tios irmãos delas, cujos herdeiros são. O casamento trata-se com os parentes da noiva, com quem se ajusta o dote, que se reparte por elles, e por ela, quero dizer, applicando uma pequena parte para seu enxoval. Na cidade, cinquenta mil reis, que chamam um *saco* (de cobre) é o preço regular do dote para casamento. No interior, mesmo nos nossos presidios, uma

ou duas peças de fazenda de lei é quanto basta e um maço de misanga, que vale como dinheiro. Escuso dizer que o noivo é que faz o dote à noiva como assim devia ser à vista do seu destino futuro e dão êles uma razão que é plausível. Dizem que um semelhante dote dado aos parentes é o preço dos incômodos da criação da mulher, e parece até certo ponto ser também o preço da virgindade, como era entre nós antigamente o dote por compra do corpo ou segundo fôro de Espanha, pois que tácitamente se subentende a condição de estar virgem. A falta desta condição, que nunca se dá, porque seria uma desonra e vergonha, a que nenhuma se expõe, intolerável para os parentes e para elas, é causa de repúdio para o marido e restituição do dote para aquêles. No meu tempo deu-se lá um caso grave sôbre êste ponto, creio que em S. José de Encôge, que embaraçou de tal modo o chefe daquêlê distrito, que se julgou obrigado a consultar o Conselho do Gôvêrno de que eu então não era membro.

Um preto ajustou-se com os parentes da noiva, a qual levou para casa e depois tornou com ela dizendo que não estava boa. A preta dizia que era verdade, porém que fôra o marido ou barrigão, como chamamos a êstes assim casados, que a tinha antes desflorado, prometendo ir pedi-la aos parentes, quando tivesse juntado o dote que andava diligenciando.

Isto passava perante o chefe, tendo a questão degenerado num pleito judicial. O preto não negou ter tido comércio com a noiva antes de seu casamento, mas disse que quando o tivera, já ela não estava como devia.

Na Europa um caso dêstes não tinha solução nenhuma possível, mas entre os pretos é outra cousa. Ali fiado na carência de provas ninguém nega impunemente a verdade. A pobre rapariga, na falta absoluta de provas e no meio da sua angústia, recorreu ao juizo de Deus, ao *juramento de Indua*. Este meio judicial é proibido por nossas leis ou costumes, e por isso o Chefe de Encoge, sem se saber resolver em tal apuro, consultara o Conselho do Gôvêrno, que então regia a provincia na falta do Governador. Não sei o que o Conselho decidiu, nem a decisão era fácil. Mas cumpre-me dar uma idéia do que é o tal *juramento*.

O juramento de Indua é um meio de prova judicial, uma espécie de juizo de Deus, quais se usaram na idade média. É uma bebida feita com a casca duma árvore que é um drástico fortíssimo, e aquêles que o preparam chamam-se feiticeiros ou milongueiros, mas êstes não são malvistas, como outros feiticeiros que enfeitçam, e nem isto prôpriamente são feitiços. Na nossa jurisdição há milongueiros ocultos, porque a justiça os persegue, e eu vi alguns em

processo, mas entre o gentio independente são públicos, e são estes os mais conceituados.

Cada um dos contendores costuma ir acompanhado dos seus amigos e parentes, levando os dois partidos por capitão ou diretor um *macota* ou pessoa autorizada imparcial e estranha à contenda, que é quem vai procurar o feiticeiro, ficando os mais à espera, fora do povoado onde não podem entrar. Dizem que nisto se cometem muitos abusos, e que o homem dos milongos vem de ordinário prevenido em favor de um dos litigantes. Duvido muito. Duvido muito. O preto milongueiro traz os preparativos para o ato e costuma aparecer numa estranha figura com chavelhos na cabeça e sarapintado ou de outra maneira ridícula, para infundir mais respeito. Em chegando trata de os conciliar primeiramente, dizendo-lhes que se componham e não queiram experimentar a eficácia dos seus remédios que é terrível, ou por mera formalidade ou pretendendo por este modo tirar a responsabilidade de si. Como cada um julga ter por si o bom direito e não vieram para outro fim insiste-se de parte a parte no propósito do juramento. Então o *juramenteiro* procede às perguntas do estilo, para se saber orientar, ao que parece, e começa a preparar à vista de todos e com os braços nus a bebida que ha de ministrar aos contendentes. Bebem ambos igual porção, ficando um deles incólume e começando o outro com ânsias e agonias daí a pouco. É este o tão preconizado *juramento*.

Aquêle em quem a bebida faz efeito perdeu a causa, e fica havido por mentiroso ou criminoso. Dizem que nas agonias da morte êle mesmo confessa a verdade ou o delito, e os pretos estão crentes neste fato que a nós parece impossível. Falei com um sertanejo, que assistia a algum destes juramentos no sertão independente, e disse que o milongueiro mexia a beberagem com um pé de cabrito, ou outro animal semelhante. Pensava êle que o mistério da tal bebida estava no mexer dela, e que o preto trazia ali no instrumento com que mexia, o veneno que dava a morte, porque êle mexia primeiro e dava a um e depois tornava a mexer e dava a outro, bebendo talvez por último o que êle reputava criminoso e em cuja beberagem deixaria cair algumas gotas.

Para administrar a bebida levam êles muito pouco, pagando os litigantes ao meio. Mas para dar o contra veneno, que não usam êles droga, a que o não saibam, àquêle em quem o raio caiu, não pedem menos do que o valor de um escravo — 20, 30 e às vezes 40\$000 rs. em fazenda. Cada um já vai preparado para o evento, e se não vai coitado dêle, porque não tem redenção. Se acaso se imputa um crime a qualquer e este sai bem da prova do juramento, o caluniador é obrigado a pagar-lhe grossas quantias e estas dívidas pagam-se à risca. Lá no sertão não se zomba como aqui com a

justiça. Nós temos cá o duelo, mas aquilo lá é mais sério, porque não valem forças nem habilidade e é jogar ali a vida à queima roupa. Não conheço lei penal que tenha uma sanção mais eficaz, nem há trapaças que a iludam. Suponho que a inocência será vítima muitas vezes, mas quando é um criminoso, que se quer ocultar à justiça dos homens, atenta a crença dos negros, o *juramento* descobre-o. Eu não quero defender a instituição, mas digo que ela é uma garantia tremenda da moralidade dos pretos. Provocado ao juramento, aquêlê, que não aceita é reu confesso e convicto. Escusado será dizer que entre os pretos, mórmente os que vêm boçais do sertão há incomparavelmente mais verdade e moralidade que entre brancos, ainda os mais civilizados. E não só o *juramento* é causa disto; há também outras instituições que dão aquêlê resultado, sendo a principal delas a doutrina ou o sistema da responsabilidade solidária da família e parentes em primeiro lugar, e logo depois da tribo ou nação, pelos fatos criminosos de seus membros. Daqui resulta o que talvez custe a acreditar-se na Europa, que, principalmente sendo mulher, que não está tão sujeita a cair em crimes ou *quituzes*, se atravessa a nossa África ocidental até aos confins do sertão, pelo menos em certas direções, com mais segurança cem vezes, do que se atravessa o Alentejo. Póde-se quase dizer que não há crimes individuais, porque julgando-se todos comprometidos e responsáveis, cada um trata e tem interêsse de os estorvar ou punir para livrar a sua pele. É o sistema da mútua vigilância, a que não há nada entre nós que se compare, com quanto a ação popular, hoje restrita à peita, peculato e concussão tenha alguma semelhança mui fraca.

Os casamentos da terra, ao menos em Loanda e presídios mais próximos, não são ato religioso. No Congo parece ser pelo contrário e creio que o mesmo será noutros lugares do gentio independente, porque as núpcias solenes, isto é, feitas com certos ritos religiosos são uma prática universal, e um dos caracteres distintivos da humanidade por tôda a parte. Nas terras sujeitas ao rei do Congo é fama haver uma casa que chamam do *uso*, aonde a noiva, antes de se juntar com o marido, passa alguns dias, no exercício de certas práticas tendentes provavelmente a livrá-la dos maus espíritos, e para que seja feliz o consórcio. São talvez feitiços que lhe fazem, porque os há de boa e má qualidade, e os bons são, como defensivo ou antidoto contra os espíritos malignos, que são o terror daquela gente.

Quais estas práticas sejam, pelo menos ao certo, nunca o soube. Os comissários volantes, que têm barraca em Ambriz ou Cabinda, e que são os que contam dêstes usos, tomam a cousa para o mal, como é de supor, e zombam dos cabindas por tal respeito, crendo

que os milongeiros abusam da honra das desposadas como se conta do templo de Jactab, mas eu não o creio. Eles acreditam, não há dúvida, no poder dos malefícios, e na influência perniciososa dos espiritos invisíveis, mas não consentiriam em torpezas ou zombaria que pudessem perceber. Além de que elles temem os feitiços, mas não temem os feiticeiros; e quando algum lhes cai nas mãos, dão cabo d'êle irremissivelmente, e tanto ódio lhes tem que não podem os parentes tomar nojo, nem chorá-los nem festejar-lhe o entérro.

Quanto à honra feminina, a idéia que fazem dela parece ser muito diversa da que fazemos na Europa. Consideram-na assim à maneira dos gregos ou dos romanos. Mas esta idéia sublime e delicada da honra e pudor feminino, que parece recebemos dos tempos da cavalaria, em que se quase chegou a dar uma espécie de culto às mulheres, cujo primeiro attributo divino era a honra e logo após a formosura, é desconhecida em Angola, nas raças de côr, se entende. No interior do sertão, oferecem-se as próprias filhas aos hóspedes. Ouvi contar por ocasião da infeliz jornada de um illustre governador, moço digno de melhor sorte pelas boas qualidades de sua alma, que um dos sobas da jurisdição, cuja banza ou aldéia êle visitara, não podendo cumprir com o costume lhe dera uma satisfação, dizendo que não tinha filha nenhuma donzela, em termos de lhe oferecer, pelo que pedia desculpa de sua incivilidade. Direi aqui de passagem, por não ter talvez lugar mais próprio, que há também sobetas fêmeas, que exercitam jurisdição, — a triste jurisdição odiosa que lhe deixamos de nomear os *carregadores* que se lhe pedem, e de que logo falaremos, e que me lembre há uma pelo menos, dependente do *Cabouco*, grande soba, nosso vassallo, das margens do rio *Coanza*.

Mas sendo assim como são as mulheres africanas, e pensando-se ali como se pensa, não cuidem que em Loanda há prostitutas. Elas seguem o costume da sua terra e a moda do país e conservam a sua honra, e da parte dos europeus é que está a imoralidade. Admitindo a poligamia não rejeitam homem casado, cuja mulher posto que recebida à face da igreja não é para elas mais que uma comborça. Parece, que segundo a idéia que elas fazem do nosso casamento religioso, a diferença d'êle para o lembamento é a mesma que em Roma havia entre as núpcias e o concubinato, que era um casamento legal, mas menos solene. Entendem ali, me parece, que se a noiva é rica ou tem dote casa à moda portugüesa, e se é pobre à moda da terra. Parece que se considera de certo modo o sacramento do matrimônio como um casamento nobre e solene, e o *lembamento* como um casamento plebeu. Quanto ao mais, praticam-se os mesmos usos, fazem-se as mesmas festas nas cubatas, e formam-se os mesmos parentescos. Se falece o barregão,

elas tomam o mesmo nojo ou lhe fazem o mesmo óbito que se fôsse marido, encerrando-se por trinta dias e fazendo tudo o mais que é competente às viúvas. Ainda que o *amigo* esteja ausente, escusado é bater-lhe alguém à porta, porque elas prezam muito a sua honra e dizem logo na cara a qualquer, formais palavras, — que já têm dono, e que não usam *dono e frequês*. Expostos é também cousa que lá não há, e nem até se faz idéia entre os pretos e mulatos. Quis uma vez convencer a uma destas que havia cá em Lisboa uma Santa Casa da Misericórdia aonde se recolhiam as crianças abandonadas. Foi debalde, porque não acreditaram, dizendo que era impossível haver mãe que botasse à rua o filho. — E com efeito a verba para expostos é cousa que lá não há no orçamento da câmara.

Valia a pena de examinar êste ponto com os olhos da filosofia. Nem expostos, nem prostitutas! — Os dois maiores flagelos da Europa civilizada, se excetuarmos o pauperismo! Mas lá também não há pobres no sentido restrito desta palavra. Será a própria civilização, que alardeamos, a causa primária destas três pragas, que parece não estar no poder humano extinguir? Mas se elas procedem de vício intrinseco das instituições, certo é que não hão de poder debelar-se, porque o mal está naquilo mesmo com que as pretendemos aniquilar. É o reverso da medalha. Assim é que a honra, a inflexível divindade, tem o seu Minotauro, que devora as mães, e os filhos recém-nascidos. Assim é que o refinamento da indústria dos povos mais adiantados na carreira do progresso, parece ser a causa imediata do pauperismo, que é quase desconhecido nas nações mais atrasadas!

O desejo de ter filhos e o amor dêles é uma das feições mais características das mulheres da raça preta — é nelas um instinto insuperável. Chegam quase a criar ódio aos maridos ou barregãos que lhos não dão. E homem, que não dê idéia de os poder ter, não o querem por preço nenhum. Assim cuidam elas da sua educação em os tendo, que deve meter inveja às da Europa. Uma pobre preta descalça quitandeira leva o seu filho à escola e parece não viver senão para êle. Moureja para o trazer limpo e asseado e para lhe dar tóda a educação que pode dar-se em Loanda. Um destes filhos de uma pobre preta descalça sertaneja, chegou a ser caixeiro duma casa de negócio das principais, e fazendo uma viagem à Pernambuco para tomar ares, faleceu no caminho. Quando a pobre mãe voltou do sertão e recebeu a notícia fatal, achava-me eu presente por acaso. Nunca vi dôr mais sentida, nem maiores agonias. A triste velha rolava-se pela casa nas maiores contorsões. Depois começou a chorar cantando, que é como ali se chora nas grandes dôres, e é costume geral em tóda Africa, e dizia sua canti-

lena. Soube que ela procurava consolar-se lembrando--se do tempo em que levava o filho à escola e lhe servia de pagem e recordando todos os atos da sua infância e educação. Era um espetáculo que sempre me lastimava quando sentia qualquer preta pela rua, batendo numa panela de fôlha velha com que usam chamar a atenção do público, e apregoando depois o que procuram. Era de ordinário mãe a quem algum cruel marinheiro de algum navio de escravos roubara o filhinho para o ir vender no Brasil. Não tenho dito nada da escravidão — do infame tráfico de escravos, que com os carregadores e a feitiçaria são a lepra dêste país. Mas o seu lugar fica guardado. Os escravos em Angola não servem para cousa nenhuma nem mesmo áqueles que os possuem. É o fado das instituições perversas, que arruinam aquêles mesmos que delas se querem aproveitar.

E pois que falei nos casamentos de Angola, direi uma cousa que me esquecia, e que honra a memória da nossa primeira Rainha reinante. Eu nunca vi o diploma. Diz-se porém que a Senhora D. Maria I concedera dom às pretas que se casassem, recebendo-se à face da Igreja. O certo é que em se vendo alguma preta da terra usar de dom em requerimento que faça, deve logo concluir-se que ela é casada ou viuva. Sem embargo são rarísimos os casamentos de benção, exceto se a noiva tem dote, porque então rejeita a oferta do lembamento, e diz que tem dote para casar-se na Igreja.

E pois que temos tratado dos casamentos da terra, escusado será dizer, concluindo esta matéria, que em todo o sertão são tidos como uniões lícitas e legítimas, quando são estipulados e contraidos com as solenidades do costume ou direito consuetudinário do país, isto é,, sendo pedida a noiva aos parentes e concertando-se o noivo com êles sôbre a quantidade do dote, entregue aos mesmos no ato do recebimento. Nós porém, os portuguezes da Europa e autoridades eclesiásticas e gente fina da terra, não reconhecemos, como é bem de supor, efeitos alguns jurídicos em semelhantes consórcios. Mas sem embargo, muitos chefes de presidios, na maior parte officiais militares, que são quem ali administra justiça, conhecem das questões de adultério, que na língua do país chamam *upandas*. Estas questões propõe-se e decidem-se as mais das vêzes verbalmente à maneira dos julgamentos gentios, advogando cada uma das partes ou seus parentes, o seu direito de viva voz. Todavia algumas vêzes se usa de requerimento, em processo verbal por escrito em ar de ação de portacolo, com especialidade os pretos de Ambaca os quais são grandes requerentes. E é de saber, que tôda esta gente preta do sertão tem grande tendência para a oratória, como julgo ter já dito noutra parte. Escrevem requerimentos com suma facilidade os pretos da nossa jurisdição, e o que parecerá quase

impossível, todo o homem livre de Ambaca sabe ler e escrever, mòrmente letra de mão. E o que mais é, usam da linguagem fo-
rense em quaisquer negócios que falem ainda nas conversas mais
triviais, e por exemplo se pedem que se lhe mostre alguma coisa
dizem assim: — que se lhe faça com vista — usando por esta forma
na locução familiar de muitos vocábulos que nós só empregamos
no fôro.

Mas já que falei acima da feitiçaria, escravidão e carregadores,
como das três maiores pragas daquêlê pais, tão sem razão desdi-
toso, justo é que dê a razão do meu dito.

Da praga dos *carregadores* somos nós a causa única, sem em-
bargo dos esforços e bons desejos do nosso grande patriota, de que
já falei noutra parte. *Carregadores* quer dizer pretos livres da
jurisdição, que se pedem ao regente ou chefe do distrito com o
especioso titulo de auxilio do comércio, e que o dito regente con-
cede ao negociador do sertão que os requisita, mediante certa pro-
pina por cada um, que varia segundo a procura do gênero, che-
gando às vèzes a pagar-se 3\$000 rs. e mais de emolumento por cada
carregador. O desgraçado soba, a quem vai expedida a ordem da
tiradia é quem tem o triste privilégio de fazer o lançamento desta
odiosa coleta, e nas peitas que recebe daqui suponho eu que con-
siste a melhor parte das gages e percalços desta miserável autori-
dade. Faz-se a tiradia de carregadores a pretexto de serviço real.
Se o pobre preto se não apresenta é como se fôsse um desertor e
os filhos e as mulheres é quem o pagam que vai tudo para a cadeia,
e êle fica considerado como rebelde. Às vèzes os sobas não dão
todos os carregadores que se lhe pedem, e dão-nos então em dona-
tivo que é por cada um que não dão, certa quantia em fazenda,
que de ordinário é o dobro da paga mesquinha que êles houveram
de ir ganhar, e êstes donativos pertencem ao chefe, que não sei se
os reparte com mais alguêm. Entrega-se então a carga ao pobre
carregador com ordem de a levar ao seu destino, como por exemplo
à feira de Cassanje, ou a outro lugar. Mais fiéis à sua triste ban-
deira do que na Europa os soldados depois de entregue o arma-
mento, nenhum preto depois de receber a carga deserta, e se há
alguma exceção é rariissima. Mas como em chegando às feiras para
onde vão apenados, tem o serviço acabado e podem ir-se, e o fei-
rante quer ainda feita a barraca; para que não abalem, depois do
serviço feito, costumam pôr-lhe machos aos pés!! Nós, que o temos
consentido por tantos anos, havemos de pagar tudo isto ou não há
justiça na terra. O que se costuma dar a cada carregador segundo
certa tarifa é, de ordinário, coisa tão pouca, atentos os dias que
gastam de ida e volta, que não chega muitas vèzes nem para a me-
tade do seu viático. Escusado será dizer, que além do atentado que

se comete contra a liberdade dos pretos, extorsão e concussão, em quanto houver carregadores não é possível que se propaguem os animais de carga, porque a estes é preciso conduzi-los e sustentá-los, e nenhuns ficam tão baratos. Além de que se a besta morre é por conta do dono da carga, supondo-a própria, e se o preto carregador sucumbe à fome ou à fadiga é por sua conta dêle particular.

Há também outra espécie de obrigados ao serviço, à semelhança dos carregadores, e estes pedem-se à autoridade com o pretexto igualmente especioso de auxilio para a agricultura. É gente apenada da mesma forma para trabalhar nos Arimos ou Fazendas por certo soldo ou jornal segundo também o antigo costume. Diz-se que de outra maneira os pretos não trabalham, e é falso. E se o trabalho ali é cousa vil, nós somos os mais culpados, que toleramos a escravidão, que avilta o homem e o trabalho. Mas é fácil de conhecer que neste estado de cousas é impossível a agricultura. As mulheres têm porém o privilégio de não serem apenas para carregar ou para o serviço; e é o que vale à provincia porque elas é que cultivam e ganham para os homens se sustentarem.

E como estou, segundo se diz vulgarmente, com a mão na massa, falarei doutra enormidade, que não é tão geral, mas que também se pratica ou praticava nalguns distritos, com quanto a ord. do reino lhe ponha a pena de morte. Costuma-se pedir auxilio de um impacasseiro que é uma espécie de soldado do mato para ir à compra de mantimentos ou comedorias. Vai-se com tal auxilio comprar à força, milho, azeite, galinhas e outras cousas comestiveis, e paga-se não pelo preço que pede a dona, mas por uma taxa costumada. Já se sabe, cada um esconde o que tem e daqui seguem-se contendas e visitas domiciliárias e quantas violências e atropelamentos se podem bem imaginar. E diga-se depois disto se é possível que as cousas da África prosperem! No meu tempo o Conselho do Govêrno, de que eu tinha a honra então de ser membro, prohibiu tudo isto, e o govêrno da metrópole de que fazia parte àquele tempo o illustre Sá de Bandeira elogiou-nos em nome da Rainha, confirmando a prohibição de carregadores em uma Portaria de que mandou muitos centos de exemplares para distribuir na provincia. Mas passado pouco tempo o cancro tornou a lavar, ainda que não com tanta força.

Quanto à hedionda, à inútil escravidão em Angola, é cousa de si tão clara que ela é um cancro roedor, não só da provincia, mas dos próprios a quem na aparência aproveita, que bem ocioso seria quanto se houvesse de dizer para prova.

E pois que o trabalho já vai longo, e o muito que ainda fica por dizer dará matéria às Memórias que seguirem, diremos só como

é que a feitiçaria é uma das maiores calamidades ou pragas que assolam a África inteira, e depois passaremos aos ritos de Cassanje que prometemos, ficando, com a sua narrativa e reflexões adequadas esta primeira Memória concluída.

Temos largamente falado dos feitiços que se usam por toda África, e que tão nomeados são. Mas ainda não desenhemos a mais horrenda feição da sua feia catadura. É de saber, como já disse, que os pretos tanto das possessões como gentios abominam os feiticeiros, e não há nada no mundo de que se mais arreciem que de feitiços. O fazer feitiços a alguém ou fazer mal a alguém por feitiços — em suma o ser feiticeiro, é o mais horroroso crime aos olhos dêles. A pena entre o gentio independente para um semelhante delicto é a morte que irremissivelmente se aplica, pois não há resgate possível neste caso, quando aliás em todos os mais delictos se resgata o criminoso por dinheiro, isto é, por fazenda que corre como tal, porque em parte alguma do sertão, fora das nossas fronteiras, está em uso a moeda. Não é verdadeiramente o sistema de permutação; é uma cousa intermédia, ou antes é compra e venda, mas a fazenda ou avelório faz as vêzes de dinheiro. Porém tornando à feitiçaria ou magia, em muitas nações gentias, é não só a morte afrontosa do criminoso, mas também a escravidão de todos os seus parentes.

E' o maior se não único benefício, que temos feito na África, oferecer no território sujeito ao nosso império um asilo, ordinariamente seguro contra os abusos e consequências de tão funesta e horrível crença. Supomos que algumas famílias ou gerações gentias se tem vindo acoitar ao nosso abrigo fugindo à cruel perseguição. E na verdade, se qualquer preto prospera ou em saúde ou negócios, e o vizinho ao lado dêle adocece ou vai para trás, a inveja imputa-lhe logo feitiços e suspeita-o de feiticeiro. O desgraçado que tem ainda um recurso, não há dúvida, que é apelar para o juramento, com quanto vá jogar a vida e a sorte de todos os seus. Ao leitor português escusado será dizer-lhe quão frágil e quão falível é essa táboa única de salvação. Mas se o terror destas crenças e o medo que tem cada um de que lhe caia o raio em casa, faz invejar a muitos destas gentes a segurança e descanso que a tal respeito se desfruta nos domínios do *Moeniputo*, por outro lado desviam-nos de procurar o nosso amparo, a sujeição ao serviço de carregadores, que é uma espécie de servidão que mais se estranha em pulsos que nunca sofreram cadeias.

Os chefes superiores das diversas tribos ou nações que povoam a África de que temos notícia, têm vários nomes, porém o mais geral é o de *Soba*. Há também outros que chamam *Dembos*, nas fronteiras do Congo, e o de *Cassanje* tem nome *Jaga*. Todos estes

se inauguram com certos ritos, e às vezes bastantemente bárbaros ou cruéis, os quais parece lhes imprimem caráter à maneira do sacerdotício e é esta uma das mais importantes feições do seu direito público.

Creio ter dito já noutra parte que nas nossas mesmas possessões há ritos cruéis na inauguração dos sobas, com quanto se pratiquem em segredo. Lembra-me ter sido nomeado defensor officioso em Loanda a um réu acusado de ter cortado a cabeça a um preto para com ela celebrar os ritos do Estado. O réu parece era macota ou ministro do tal Estado e as testemunhas depunham de o ter visto levar consigo a cabeça, que todos mui bem sabiam para que servia. Mas de todos os mais falados e curiosos são os ritos de Cassanje. Não há ninguém pequeno ou grande que os não conheça ou não tenha ouvido falar dêles numa redondeza de cem ou mais léguas.

Em Cassanje havia uma feira, que ainda hoje há, tão nomeada ou mais que a do Bié, aonde tínhamos um diretor, official ou paisano, espécie de cônsul ou nosso representante junto ao Jaga, exercendo certa jurisdição sobre os nossos que à dita feira concorrem. Depois da minha saída de Loanda as nossas relações têm mudado a êste respeito, porque de hóspedes nos tornamos dominadores, tendo-se avassalado o novo Jaga a quem protegemos com armas no litigio e conquista dos seus direitos sucumbindo o seu contendor, estipulando nós no contrato de vassalagem a abolição de tão odiosos ritos.

Consistiam pois êstes ritos em se ir à caça de um preto, ou miserável ou pertencente a alguma nação vizinha mais fraca e matá-lo depois para sobre o seu cadáver ou cavidade torácica passar o Jaga um regato, o que ali se chama — *passá-lo em barca humana* — banquetecendo-se êles com a carne da vítima, de que usavam mandar uma porção ao diretor da feira como presente de grande estima. Escusado será dizer que os diretores rejeitavam ou abominavam a dádiva.

E são êstes os famosos ritos de Cassanje sem os quais nenhum Jaga se podia julgar legitimo, e se não fôsem mais do que isto, não passariam de uma triste e nefanda barbaridade, que não valeria a pena de referir-se. Mas o principal dêstes ritos era cousa muito diversa, e a vítima havia de ir voluntária para o sacrificio; e ainda mais, havia de ir contente e gostosa, e sem isso os ritos não prestavam, ou antes em vez de feliz, eram funesto agoiro. E note-se que todos que são agarrados sabem a sorte infalível que os espera e por isso tratam de fugir temendo o perigo que os ameaça em ocasiões semelhantes, e duram estas caçadas muitos dias, até que algum infeliz, ou por menos acautelado ou por outra qualquer

razão cai na rede. Mas caindo, não ignora o seu destino porque é uma cousa que não há um só que não saiba em tôda a terra africana donde pode vir gente a Cassanje.

O desgraçado que agarram vem torvado e a tremer, e põem-no a bom recado para que não fuja. Mas dessa hora por diante começa uma nação tôda, interessada como é de supor no bom êxito dos auspícios a enganá-lo e persuadi-lo do contrário do que êle sabe perfeitamente. Dizem-lhe e persuadem-no por todos os modos imagináveis que êle é o que está escolhido para Jaga e que os seus medos são vãos. E como aquilo que queremos facilmente acreditamos, e todos estão apostados a embai-lo, o homem primeiro vacila até que chega em fim a persuadir-se do engano, com quanto uma ou outra hora lhe venham dúvidas. Chegado a êste estado deixam-no em completa liberdade, e aqui começa êle a fazer experiências para certificar-se, que tôdas julga certas e infalíveis, que como a conspiração para o iludir é geral, cada vez fica mais crente na sua suposta ventura. Não encontra vigias nem estorvos à sua fuga, e todos que passam à vista dêle ainda que em larga distância fazem o sinal de respeito costumado, como se êle fosse ou houvesse de ser o Jaga. Quando o mísero já não tem dúvidas e se acha fora de si de prazer e no auge da felicidade, metem-lhe a espada no coração. E de outra maneira o não matam, ainda que estivesse uns poucos de anos, porque seria a maior calamidade e um agoiro terrível para o estado. Eis o que é o espírito humano! Não consta que por falta de vítima deixasse em Cassanje de haver Jaga. Tal é o poder da sedução em nossa alma, se se empregam nossas paixões para vencer-nos, ou a mais forte de tôdas, que é a ambição.

Terminarei aqui esta primeira Memória, que servirá, a bem dizer, de preâmbulo às outras que hão de seguir-se e que tenciono consagrar ao estudo desta raça africana. O interêsse que nos daí pôde resultar é evidente. Era êste um intróito necessário talvez para podermos entrar melhor no conhecimento ou estudo da sua jurisprudência, que fará o objéto exclusivo da seguinte Memória ou segunda parte da presente. Ai trataremos da questão do *degrêdo*, tão importante nos nossos dias, e que um nosso distinto consócio tomou a peito, ocupando-se dela no seio da representação nacional.

A P Ê N D I C E

Alguns dados sôbre o tráfego de escravos
(clandestino e legal) na costa de Angola, na
1.^a metade do século XIX.

- 1815/1817 Pelo tratado de Viena e convenção adicional de 1817 ficou estabelecida a proibição do trafego de escravos na África portuguesa, ao norte do Equador por completo, e ao sul atenuada, permitindo-se o seu embarque para o Brasil em navios com bandeira portuguesa. (1)
- 1817/1819 A média anual de exportação de escravos de Angola para o Brasil é avaliada em 22.000. (2)
- 1835 Pela portaria de 19 de dezembro de 1835 recomendou-se aos governadores de Angola, Cabo Verde e S. Tomé toda a vigilância para que cessasse de vez o tráfego da escravatura. (3)
- 1836 Pelo decreto de 10 de dezembro de 1836, o marquês de Sá da Bandeira proibiu a exportação de escravos, quer por mar, quer por terra, em todas as colônias portuguesas, fossem elas situadas ao norte ou ao sul do Equador. Este decreto não se executava e o trafego continuou prosperando. (1)
- 1837 Pela portaria de 17 de maio de 1837 procurou-se impedir que navios estrangeiros com bandeira portuguesa se ocupassem no tráfego. (3)

- 1838 Reforço do decreto de 1836, pelas instruções de 4 de outubro de 1838, do marquês de Sá da Bandeira ao Governador Geral, vice-almirante Noronha. (1)
- 1839 Apesar da cessação legal do tráfico, ainda em 1839 saíram 35 carregações de escravos por Angola. (2)
No mesmo ano os negreiros urdiram um conluio para um movimento separatista das províncias de Angola e Moçambique. (3)
- 1840 Dizia o Duque de Palmela no Senado: “Os 200 navios de escravatura aprestados em 1839 eram quasi todos estrangeiros”. (3)
- 1842 Pelo acôrdo anglo-luso de 3 de julho de 1842, estabeleceram-se cruzeiros navais recíprocos e criaram-se comissões mixtas para julgamento das questões correlativas. Pelo decreto de 25 de julho de 1842 estabeleceu-se a pena que se deve aplicar ao crime de tráfico da escravatura. (3)
- 1855 Ocupação, à força, do Ambriz pelo governador de Angola, Major Coelho do Amaral. (3)

(1) Cf. Alfredo de Albuquerque Felner: Angola — Apontamentos sôbre a colonização dos planaltos e litoral do sul de Angola, Lisboa (Agência Geral das Colônias) 1940, vol. I, pp. 129/130.

(2) M. de Sá: O trabalho rural africano, cit. *apud* J. P. Oliveira Martins — O Brasil e as Colônias portuguesas. 2.^a ed., Lisboa 1881. p. 53.

(3) Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação, Lisboa (Agência Geral das Colônias) 1937, vol. II, pp. 157/158.

S U M M A R Y

This publication contains a reprint of a paper on Bantu customs, by Antonio Gil (1802-1879), a portuguese lawyer, who spent several years in Angola. Although it was published by the Royal Academy of Sciences at Lisbon, it has not been mentioned by any africanist, known to the commentator. Mr. Philipson considers it of interest for afro-brazilian studies, as relating to a time, at which slave-trade still was flourishing, but sees in it principally a precious document for the history of Portuguese colonial ethnology. Antonio Gil deliberately excluded from his text all references on material culture and wanted to call the attention of his contemporaries to some new points. Among these, the description of avuncular relations remained incomplete, as the author intended to publish further material in posterior papers, which however do not seem to have been printed. The most interesting observations are those which refer to the widely extended taboo-system of the Angolese. Also colonial administration entered into his scope of interest, and he did not refrain from sharply attacking Portuguese colonial policy. Antonio Gil shows himself superior to later Portuguese authors and thus should be remembered as one of the pioneers of scientific thought in ethnology.

ÍNDICE

<i>Prefácio</i> de Plínio Ayrosa	7
<i>Introdução</i> de J. Philipson	9
<i>Memória</i> de Antônio Gil	25
 <i>Apêndice</i>	
Alguns dados sobre o tráfico de escravos (clandestino e legal) na costa de Angola, na 1. ^a metade do século XIX ...	55
<i>Summary</i>	57

**BOLETINS PUBLICADOS PELA CADEIRA DE
ETNOGRAFIA E LINGUA TUPI-GUARANI**

- N.º 1 — Dos índices de relação determinativa de posse no tupi-guarani — Plínio Ayrosa — 1939.
- N.º 2 — Poemas brasílicos do Pe. Cristóvão Valente, S. J. (Notas e tradução) — Plínio Ayrosa — 1941.
- N.º 3 — Contribuição para o estudo do Teatro Tupi de Anchieta — Diálogo e Trilogia (Segundo manuscritos originais do Séc. XVI) — M. de L. de Paula Martins — 1941.
- N.º 4 — Apontamentos para a Bibliografia da Língua tupi-guarani — Plínio Ayrosa — 1943.
- N.º 5 — Designativos de parentesco no tupi-guarani e Notas sôbre a ocorrência da partícula *tyb*, do tupi-guarani, na toponímia brasileira — Carlos Drumond — 1944.
- N.º 6 — Poesias tupis (século XVI) — M. de L. de Paula Martins — 1945.
- N.º 7 — Nota sôbre relações verificadas entre o Dicionário Brasileiro e o Vocabulário na Língua Brasilica — M. de L. de Paula Martins — 1945.



★ *Impresso na* ★
EMPRESA GRÁFICA DA
"REVISTA DOS TRIBUNAIS" LTDA.
★ *São Paulo* ★

